



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.402 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2025 - 42 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 285 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

“Regulamenta a implementação gradativa da Política Municipal de Educação em Tempo integral, no Município de Dourados.”

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos artigos 205, 206 e 207;
Considerando a Lei nº 8.069 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, nos artigos 53, 54, 55, 56 e 58;
Considerando a Lei nº 9.394 de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Considerando a Lei nº 11.273 de 6/02/2006, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, alterada pela Lei Federal nº 14.640/2023;
Considerando a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação;
Considerando as metas Lei nº 3.904, de 23 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Dourados;
Considerando a Política Municipal de Escola em Tempo Integral do Município de Dourados;
Considerando a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 5.299, de 4 de dezembro de 2024, que institui o Plano Municipal para a Primeira Infância do município de Dourados;
Considerando a elaboração e publicação do Plano Municipal de Educação Integral do Município;

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art.66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Política Municipal de Educação Integral, de que trata o Plano Municipal de Educação Integral, será implementada na forma deste decreto.

Art. 2º. A implementação da Escola em Tempo Integral será realizada pela Secretaria Municipal de Educação SEMED, considerado espaços físicos existentes, disponibilidade de materiais, equipamentos e recursos humanos, o horário de funcionamento de cada escola entre outros fatores.

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamii da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

Art. 3º. A Educação Integral tem como objetivo garantir o desenvolvimento global dos estudantes nas suas diferentes dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural a partir de processos formativos integradores entre o currículo, por meio das experiências e vivências.

Art. 4º. A implantação da Escola em Tempo Integral dar-se-á de forma gradativa na Rede Municipal de Ensino, através de projeto piloto a ser desenvolvido nas seguintes escolas:

- I - Escola Municipal Sócrates Câmara e
- II - Escola Municipal Izabel Muzzi Fioravante.

§ 1º. Cada escola contará com uma turma de 35 (trinta e cinco) alunos do 5º ano dos anos iniciais.

§ 2º. A previsão para o início da implementação é para o próximo ano letivo de 2.026 podendo, no entanto, ter início ainda em 2.025, desde que haja autorização formal do sistema do Ministério da Educação (MEC), por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, o qual liberará a sequência de procedimentos necessários à implantação da política.

§ 3º. Inicialmente não será necessária a realização de adequações físicas, uma vez que o prolongamento da carga horária será viabilizado por meio de oficinas rotativas utilizando os ambientes já existentes.

§ 4º. Terão prioridade à matrícula os estudantes já matriculados na escola que ofertar a modalidade, bem como os estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 5º. A carga horária das turmas em Tempo Integral e o turno de funcionamento deverá seguir de acordo com o Anexo I do Plano Municipal de Educação Integral.

1º. A organização do funcionamento de início e término das atividades devem ser previstas na organização administrativa, constante no regimento interno e no projeto político pedagógico da escola.

§ 2º. O período letivo para as Escolas em Tempo Integral, será de acordo com o disposto no artigo 24, inciso I e artigo 31, inciso II da LDBEN 9.394/96.

Art. 6º. O currículo da Escola em Tempo Integral será composto pela parte da Base Nacional Comum, Parte Diversificada e pelos Eixos Temáticos, sendo estes desenvolvidos no contraturno, de forma a garantir a integralidade curricular.

Art. 7º. O monitoramento e a avaliação da política serão realizados a partir de indicadores quantitativos e qualitativos. A avaliação será participativa, envolvendo professores, gestores, estudantes e famílias, que servirão de base para as ações progressivas da política.

Art. 8º. Regras adicionais para definir as diretrizes de ações, cronogramas, critérios de priorização do atendimento e alcance dos objetivos, na implementação do Programa Escola em Tempo Integral no âmbito do Sistema de Ensino Municipal de Dourados serão regidas por meio de Instruções Normativas e Resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 286 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

“Altera o Decreto n. 2.129, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, e indireta quando houver.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art.66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei n. 5.346 de 05 de junho de 2025, que dispõe sobre as fases do procedimento de licitação para contratação de obras no âmbito dos órgãos da Administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo, publicada no dia 10 de junho de 2025, Diário Oficial n. 6.396, p. 01,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o art. 8º-A ao Decreto n. 2.219, de 30 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º- A. O processo de licitação para contratação de obras seguirá as fases previstas na Lei Municipal nº 5.346, de 05 de Junho de 2025, observadas as seguintes disposições:

- I - apresentação simultânea pelos licitantes dos documentos de habilitação, exceto os relativos à regularidade fiscal, e das propostas;
- II - análise dos documentos de habilitação de todos os licitantes;
- III - divulgação do resultado da habilitação;
- IV - análise das propostas e disputa entre os licitantes habilitados;
- V - exigência e análise dos documentos relativos à regularidade fiscal apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar;

DECRETOS

VI - divulgação do resultado do julgamento;
VII - previsão de duas etapas recursais, observado o disposto no art. 40-A deste Decreto.

Art. 2º. Fica criado o art. 40-A ao Decreto n. 2.219, de 30 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40-A. Nas hipóteses de processos de licitação para contratação de obras, sem prejuízo das regras gerais previstas no art. 40 deste Decreto, a fase recursal ocorrerá em 2 (duas) etapas, observadas as seguintes disposições específicas:

- I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após as fases de habilitação e de julgamento, conforme o caso;
- II - a apreciação dar-se-á em 2 (duas) fases, após as fases de habilitação e de julgamento, a partir da declaração do licitante vencedor, conforme o caso.

Art. 3º. Fica alterado o §1º do art. 18 do Decreto n. 2.219, de 30 de março de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 18. (...)

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º deste decreto (III- apresentação de propostas e lances; IV – julgamento) e nas contratações de obras conforme disposto no art. 8º-A deste decreto, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39.

(...)

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 287, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal sobre Drogas - COMAD.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal sobre Drogas - COMAD, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 263, de 22 de maio de 2025, para o biênio 2025 - 2027:

Art. 1º. (...)

§ 1º. Entidades Governamentais

(...)

II - Poder Executivo Municipal:

(...)

b) Suplente: Cidcley de Carvalho Cunha (SEMS);

(...)

§ 2º. Entidades não Governamentais:

(...)

II. Entidades de Classes:

(...)

b) Suplente: Erivaldo Bezerra em substituição à Rodrigo dos Reis (SIMTED).

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2025.

Dourados (MS), 12 de junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETOS**DECRETO Nº 288, DE 12 de JUNHO de 2025.**

“Designa servidora para atuar como diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora Adriana Vieira Vera, matrícula nº 153971-11, para assumir atribuições e competências de direção do Departamento de Administração, de acordo com o dispositivos ao Regimento Interno da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, homologado através do Decreto nº 1.256, de 27 de abril de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 12 de junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 289, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Designa Procuradora para responder interinamente pela Procuradoria Especializada de Execução Fiscal e Tributária.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o gozo de férias do servidor André Luiz Schroder Rosa, no período de 07 a 21 de julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a Procuradora Geisikely Medeiros Palacios para responder interinamente pela Procuradoria Especializada de Execução Fiscal e Tributária pelo período de 07 a 21 de julho de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2024.

Dourados (MS), 12 de junho de 2024.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 290, DE 12 DE JUNHO DE 2025

“Nomeia, em substituição, membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Dourados – CMMA - PME e Equipe Técnica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados e outros para comporem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - CMMA-PME, com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, para o decênio 2015/2024, juntamente com os nomeados no Decreto n. 2.680, de 25 de outubro de 2023:

(...)

Art. 2º. (...)

I. Representante da Secretaria de Estado de Educação (SED):

(...)

Suplente: Vitória Nazareth da Silva, em substituição a Claudinéia Rodrigues Cardoso Ribeiro.

II. Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Dourados:

(...)

Suplente: Elias Ishy, em substituição a Tânia Cristina da Silva.

(...)

V. Representante da Associação de Pais e Mestres (APM)

DECRETOS

Titular: Francisca Cristaldo Rivas, em substituição a Aguilera de Souza;
(...)

IX. Educação Especial Municipal

Titular: Heloísa Bortolotto da Silva, em substituição a Terezinha Aparecida Piva Espósito;
Suplente: Kaio da Silva Barcelos, em substituição a Eliandra Fátima Carollo Raidan.

X. Educação Escolar Indígena Municipal

(...)
Suplente: Jerry Gerônimo de Souza, em substituição Édio Felipe Valério.
(...)

XII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: Alessander Niedack Alves, em substituição a Simone Brasil Chamorro;
Suplente: Laian Saraiva Batista, em substituição a Sônia Virgínia Ferreira Souza.
(...)

Art. 3º. (...)

(...)
IV. Representante da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):
Titular: Gustavo de Oliveira Cardoso, em substituição a Sabrina Silva Nogueira.
Suplente: José Carlos Ortega Júnior, em substituição a Helton Bruno Gomes Ponciano Bezerra.

V. Representante do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

Titular: Leovaldo Bonfá, em substituição a Almir Rodrigues Cairis;
Suplente: Diliã dos Santos Oliveira Araújo, em substituição a Leovaldo Bonfá.

(...)
Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 12 de junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 291, DE 13 DE JUNHO DE 2025

“Nomeia membro, em substituição, para compor o Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização, juntamente com demais nomeados pelo Decreto nº 533, de 23 de julho de 2021, conforme segue:

Art. 1º. (...)

(...)
III. Representando do Conselho Mun. Diretrizes Urbana/CMDU:
Evandro Souza Albertini, em substituição a Nei Fernando da Silva Karling.
(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETOS**DECRETO Nº 292, DE 13 de JUNHO de 2025.**

“Designa Chefe interino da Procuradoria Especializada em Assuntos de Pessoal e Trabalhista.”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o gozo de férias do Procurador Adilson Josemar Puhl, Chefe da Procuradoria Especializada de Assuntos de Pessoal e Trabalhista, pelo período de 07 a 21 de julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o senhor Procurador Guilherme Augusto da Silva de Melo para responder interinamente como Chefe da Procuradoria Especializada em Assuntos de Pessoal e Trabalhista no período de 07 a 21 de julho de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 293, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

“Constitui a Comissão Oficial Organizadora das Festividades alusivas à Semana da Pátria – 2025, em comemoração à Independência do Brasil, no âmbito do município de Dourados, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Oficial Organizadora das Festividades alusivas à Semana da Pátria, responsável pelo planejamento, coordenação e execução das ações de comemorações cívicas a serem realizadas durante a Semana da Pátria, com ênfase para o Desfile Cívico do dia 07 de setembro de 2025.

Art. 2º. Para compor a Comissão Oficial Organizadora das Festividades da Semana da Pátria 2025, constituída por este Decreto, ficam nomeados os seguintes membros para atuarem nas respectivas Coordenações:

I – Coordenação de Planejamento:

General Abelardo Prisco de Souza Neto;

Major Felipe Pereira Barbosa;

Major Jasson ALceu Santos da Costa;

Secretaria Municipal de Educação:

Nilson Francisco da Silva;

José Vicente Tardivo;

José Carlos Ortega Junior;

Maria Augustha Espindola Domingues de Oliveira Figueiredo.

Gabinete da Prefeito Municipal:

Juarez de Oliveira;

Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica:

João Alcantara Filho;

Joaquim Lucas Franco Quintana;

Luciano Brufatto Yamaguti.

Secretaria Municipal de Administração:

Tays Pereira Litran Diniz;

Gislaine Pogliese;

Gabriel Tebaldi de Jesus.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Antônio Freire;

Wilson Vieira Lima;

Rejane Sinaila Delvalle Morinigo.

DECRETOS

II – Coordenação de Finanças:
Secretaria Municipal de Educação;
Leovaldo Bonfá;
Vanusa de Carvalho Campos Cássio.

Secretaria Municipal de Fazenda:
Suelen Nunes Venâncio;
Dayane Pires Alencar;
Anderson Ferreira da Silva.

III - Coordenação de Transporte Escolar:
Secretaria Municipal de Educação:
Gustavo Teixeira Silva.

IV - Coordenação de Segurança e Trânsito:
3º Batalhão de Polícia Militar:
Tenente Coronel Samuel Castilho Ferreira Aragão;
Major QOPM Renato Bambil Imai.

Guarda Municipal de Dourados:
Jamil da Costa Matos;
Carla da Silva Silveira;
Orlean Catellan Teixeira.

Agência de Transporte e Trânsito de Dourados:
Juscelino Rodrigues Cabral;
Alessandra de Oliveira Alves;
Mirian Regina Hubner da Silva.

V - Coordenação de Infraestrutura:
Secretaria Municipal de Serviços Urbano;
Luis Roberto Martins de Araújo;
Andrea Alonso;
Sérgio Higor de Souza.

Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Jorge Luis de Lúcia;
Geison de Souza Macedo;
Herlon Moreira Cabral.

VI - Coordenação de Comunicação e Cerimonial:
Assessoria de Comunicação e Cerimonial;
Marcos Aparecido Santos da Silva;
Emilly Moreira Lescano;
Junio Gleison Souza da Silveira.

VII - Coordenação de Socorros e Urgências:
2º Grupamento de Bombeiro Militar de Mato Grosso do Sul:
Tenente Coronel Alaerson de Jesus Muniz;
2º Tenente QOBM Camila de Arruda Souza.

Secretaria Municipal de Saúde:
Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo;
Jaqueline Cristina dos Santos Fioravante;
Vanderlei Oliveira Almeida.

Serviço Móvel de Urgência – SAMU:
Dr. Otávio Miguel Liston;
Juliana Motta de Castro Santiago;
Ednaldo Silva Alves.

Defesa Civil:
Johnes Aniceto Santana;
Giovanna Bezerra Duarte Sakaguti;
Ailton dos Santos.

VIII – Coordenação de Decoração e Ornamentação:
Secretaria Municipal de Cultura:
Gisella Silva Melo;
Andiara Pacco;
Alisson Leonardo Dias.

DECRETOS

Parágrafo único. A presidência da Coordenação Geral fica a cargo do Secretário Municipal de Educação, Nilson Francisco da Silva.

Art. 3º. Ficam instituídas as competências das coordenadorias relacionadas no artigo anterior:

I – Coordenação de Planejamento:

- a) Dar início aos trabalhos referentes às Festividades da Semana da Pátria, expedindo ofícios, convites e comunicados internos para órgãos diversos que participarão direta ou indiretamente das atividades;
- b) Planejar e executar, em conjunto com as demais Coordenações, os trabalhos pertinentes às ações de comemorações cívicas a serem realizadas durante a Semana da Pátria, com ênfase para o Desfile Cívico do dia 07 de setembro de 2025;
- c) Garantir a colocação de bebedouros para o público na praça Antônio João, local onde concentra-se o maior número de pessoas no dia 07 de setembro.
- d) Acompanhar a montagem e desmontagem do palanque oficial para o desfile cívico;
- e) Acompanhar a empresa responsável na instalação dos banheiros químicos em toda área determinada pela organização;
- f) Analisar e decidir, com o aval da Presidente da Comissão Oficial Organizadora, todas as dúvidas e casos omissos surgidos durante a realização das atividades e eventos;
- g) Acompanhar e orientar as demais Coordenações.

II - Coordenação de Finanças:

- a) Planejar os custos das atividades da Semana da Pátria e do Desfile de 07 de setembro;
- b) Destinar recursos financeiros para execução das festividades alusivas à Semana da Pátria;
- c) Coordenar o uso de verbas destinadas ao pagamento das despesas com a Semana da Pátria.

III - Coordenação de Transporte Escolar:

- a) Garantir o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino para o desfile;
- b) Elaborar cronograma de transporte de alunos da rede municipal, com horários e locais de acordo com o planejamento geral do evento;
- c) Viabilizar veículos com motorista, sempre que solicitado pela Coordenação de Planejamento, para transporte de pessoal e materiais;
- d) Priorizar atendimento à Coordenação de Planejamento, quando se tratar da organização do evento.

IV - Coordenação de Segurança e Trânsito:

- a) Garantir a segurança dos participantes e da comunidade em geral em todos os eventos da Semana da Pátria e no Desfile Cívico;
- b) Disciplinar o trânsito na área de abrangência do Desfile Cívico;
- c) Promover a segurança do palanque e executar o isolamento da área;
- d) Disponibilizar efetivo para coibir pessoas, crianças e ambulantes transitando de um lado para outro na Av. Marcelino Pires, no momento do desfile;
- e) Manter a Chama da Pátria acesa e vigiada durante toda a Semana até sua extinção;
- f) Garantir pelotão na Abertura da Semana da Pátria e no Ritual de Extinção da Chama da Pátria;
- g) Providenciar a interdição das ruas, sempre que necessário, particularmente no revezamento do Fogo Simbólico e durante a decoração da via;
- h) Acompanhar a empresa responsável na instalação de cordas, grades de isolamento em toda área de abrangência do desfile.

V - Coordenação de Infraestrutura

- a) Vistoriar os diversos locais onde acontecerão os eventos da Semana da Pátria, conforme a agenda elaborada nas reuniões com a Coordenação de Planejamento;
- b) Coordenar a limpeza e manutenção dos locais de eventos (escolas, praças e vias públicas), tanto nos dias que antecedem como no dia do desfile;
- c) Garantir o agendamento de um caminhão guindauto com cesto duplo (escada) para ornamentação das vias públicas e a substituição do pavilhão nacional na praça Walter Guaritá Marques caso necessário;
- d) Vistoriar e providenciar, quando necessário, instalações elétricas (iluminação e tomadas para aparelhos elétricos) em todos os locais dos eventos;
- e) Providenciar a ligação dos refletores/holofotes na decoração de rua e nos locais que se fizerem necessários;
- f) Providenciar eventuais reparos físico-estruturais e elétricos nos locais em que se fizerem necessários, inclusive com pinturas das guias;
- g) Realizar a pintura dos mastros, ponto de ônibus e guias da Praça Antônio João;
- h) Garantir a manutenção de toda a extensão da área de desfile (da Rua General Osório até a Rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva e da Av. Weimar Gonçalves Torres até a Av. Joaquim Teixeira Alves), do local onde se mantiver a Chama da Pátria e outros locais de realização das Festividades da Semana da Pátria.

VI - Coordenação de Comunicação e Cerimonial:

- a) Encaminhar convites e credenciais de acesso ao palanque;
- b) Garantir o registro audiovisual do evento;
- c) Divulgar amplamente o evento;
- d) Elaborar o roteiro do cerimonial do desfile;
- e) Criar a arte gráfica da Semana da Pátria, a partir do tema elaborado;
- f) Estruturar e coordenar o palanque oficial;
- g) Substituir as bandeiras nos espaços institucionais, Praça Antônio João, Prefeitura Municipal e praça Walter Guaritá Marques;
- h) Agendar e acompanhar a vistoria dos bombeiros.

VII - Coordenação de Socorros e Urgências:

- a) Garantir atendimento nas eventuais urgências através de postos de atendimento;
- b) Disponibilizar pelo menos 03 (três) ambulâncias para o Desfile: uma para atender a área de CONCENTRAÇÃO do desfile (no trajeto da Av. Marcelino Pires com a Rua General Osório); outra para atender o PERCURSO do desfile, concentrando-a no calçadão da Praça Antônio João, nas proximidades do palanque oficial; a terceira para atender a DISPERSÃO do desfile (no cruzamento da Av. Marcelino Pires com a Rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva).

DECRETOS

VIII – Coordenação de Decoração e Ornamentação

- a) Disponibilizar pessoal para auxiliar na colocação da decoração de rua e sua respectiva retirada após o desfile, até a conclusão dos serviços;
- b) Planejar com a coordenação geral a decoração do Desfile Cívico;
- c) Coordenar a execução da ornamentação e decoração do palanque oficial do Desfile Cívico e na Av. Marcelino Pires compreendendo o trajeto da Rua Firmino Vieira de Matos até a Rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva;
- d) Conscientizar comerciantes e lojistas do envolvimento nas festividades da Semana da Pátria, por meio da decoração de lojas e prédios comerciais, em consonância com a temática do evento;
- e) Acompanhar e supervisionar a montagem do palanque oficial.

Art. 4º. Os membros que compõem as Coordenações deverão desenvolver suas atribuições respeitando prazos, orientações e determinações, encaminhando para o responsável geral da Coordenação de Planejamento em que atua todas as ocorrências que surgirem e necessitarem de solução.

Art. 5º. Para alcançar seus objetivos, a Comissão Oficial Organizadora das Festividades da Semana da Pátria 2025 fica autorizada a articular-se com todos os Órgãos da Administração direta e indireta do município de Dourados, bem como com as corporações militares, sejam estaduais ou federais, instaladas no município.

Art. 6º. Em decorrência da importância das comemorações da Independência do Brasil e do Desfile Cívico para a sociedade, todas as Secretarias Municipais de Dourados, incluindo a Guarda Municipal de Dourados e os Órgãos da Administração indireta do município, deverão atender as solicitações emanadas da Comissão Oficial Organizadora, conforme suas competências legais, contribuindo assim positivamente com os eventos.

Art. 7º. A Comissão Oficial Organizadora deverá elaborar o Regulamento que pautará toda a dinâmica do evento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 13 de junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº294, 16 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a homologação do deferimento da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos Municipais.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1. Ficam homologados os deferimentos da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 01/02/2025.

Dourados (MS), 16 de junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº294, 16 DE JUNHO DE 2025**ANEXO I****PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO	NOME_FUNCAO
114761649	1	APARECIDA DE CASSIA ORTEGA RIQUELME	G	AGE		2	3	SEMED	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA
11881	1	ARLINDO ESCOBAR VILHALBA	I	B	I	2	3	AGETTRAN	ELETRICISTA	ELETRICISTA
89711	1	CICERA MARIA DA SILVA	H	A	I	2	3	SEMS	AUXILIAR DE SERV. MAN. E APOIO	AUXILIAR DE SERV. MAN. E APOIO
83861	1	DONIZETI ZATI	H	D	I	2	3	SEMED	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL
89631	1	DULCINEIA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA	H	AUE		3	4	SEMED	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

DECRETOS

153421	1	HARLEY VALHEJO BRANDAO	F	AUE		2	3	SEMED	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADOR
114760684	3	JOSE MARIO DIAS	F	D	I	2	3	SEMS	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL
6711	1	JOSE ROBERTO TIBURCIO DA CUNHA	I	D	I	2	3	SEMED	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL
22411	1	MARCOS DONIZETE LEITE	I	B	I	3	4	SEMED	MECANICO DE VEICULOS	MECANICO DE VEICULOS
90031	1	NATANAEL BENTO DE OLIVEIRA	H	D	I	2	3	SEMED	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL
89741	1	NEUZA DE MELO OLIVEIRA	H	AUE		3	4	SEMED	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE
114764230	1	PAULO CESAR DA SILVA GOMES	E	D	I	2	3	SEMS	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL
88961	1	ROSELI PATRICIO RODRIGUES	G	A	I	3	4	SEMS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
86931	1	SANTA APARECIDA CABRAL AGUIRRE	H	A	I	2	3	SEMS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
114760636	1	SULENI MOREIRA DO CARMO ROSA	G	AUE		2	3	SEMED	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE
90101	1	VILMAR ALVES LEITE	I	D	I	2	3	SEMED	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL

DECRETO Nº294, 16 DE JUNHO DE 2025

ANEXO II

PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL MÉDIO

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO	NOME_FUNCAO
11		EDIMAR ZUNTINI	C			1	2	PREVID	ASSISTENTE ADM. PREVIDENCIARIO	ASSISTENTE ADM. PREVIDENCIARIO
114762147	4	FERNANDA POGLIESE PAZ	E	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE CONT. VET. CAMPO
114764238	2	FRANCISCO DE ASSIS TOLENTINO	E	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE CONT. VET. CAMPO
114767532	1	GEOVANI JULIO SCANFERLA	E	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE CONT. VET. CAMPO
114765091	3	GISLAINE LINZMEIER DE MELO	E	D	2	1	2	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114764311	3	GISLENE VIANA FONSECA	E	D	2	2	3	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114765846	3	GLEICIANE GONÇALVES LEITE CORREA	E	D	2	1	2	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114766481	1	LUIZ REIS DE FRANÇA FILHO	E	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE CONT. VET. CAMPO
114766015	1	MARCOS GERALDO DOS SANTOS GODOY	E	F	2	1	2	SEMS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
114763035	4	MARLLON FERMINO DA SILVA	E	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE CONT. VET. CAMPO

DECRETO Nº 295, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a homologação do deferimento da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos Municipais.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1. Ficam homologados os deferimentos da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 01/03/2025.

Dourados (MS), 16 de junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETOS

DECRETO Nº 295, DE 16 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I

PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO	NOME_FUNCAO
88901	1	ELISEO ALVES DA SILVA	H	A	I	3	4	SEMAF	AUX. SERV. MANUTENÇÃO E APOIO	AUX. SERV. MANUTENÇÃO E APOIO
7151221	3	GENI BARBOSA DA SILVA ESPINOLA	F	AGE		2	3	SEMED	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA
131131	1	GILBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	H	AUE		3	4	SEMED	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADOR
88091	1	GLAUCE MARA PAVAO FAGUNDES	H	A	I	3	4	PGM	AUX. SERV. MANUTENÇÃO E APOIO	AUX. SERV. MANUTENÇÃO E APOIO
114762581	1	IRANI FRANCISCA DA COSTA	F	AUE		2	3	SEMED	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE
114762648	1	JORGE ANTONIO GUSMAO	E	B	I	2	3	SEMS	MOTORISTA DE AMBULANCIA I	MOTORISTA DE AMBULANCIA I
114760427	1	JOSE MAURICIO PEREIRA	G	A	I	2	3	SEMSUR	AUX. SERV. MANUTENÇÃO E APOIO	AUX. SERV. MANUTENÇÃO E APOIO
114762574	1	LUZIA FABRES MIRANDA	F	AUE		2	3	SEMED	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUX. MERENDEIRA
90409	2	MARILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	G	A	I	2	3	SEMS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
47121	1	MARLI GAMARRA DE MELO LOUVEIRA	I	A	I	3	4	SEMS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
114760628	1	NILMA BERNARDO DE OLIVEIRA	G	AGE		2	3	SEMED	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA
84821	1	RIVELINO VERA BARROS	H	D	I	2	3	SEMS	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL
114762206	1	SILVANIA ANDRADE SILVA	G	AUE		2	3	SEMED	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA
25651	1	WILSON RIBEIRO FRANCISCO	I	A	I	3	4	SEMSUR	AUX. SERV. MANUTENÇÃO E APOIO	AUX. SERV. MANUTENÇÃO E APOIO

DECRETO Nº 295, DE 16 DE JUNHO DE 2025

ANEXO II

PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL MÉDIO

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO	NOME_FUNCAO
114764390	3	DIRMA FRANCO ALVES JARA	E	D	2	1	2	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114764237	2	FLAVIA DESIRRE CORREIA NOGUEIRA	D	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE CONTR. VET. CAMPO	AGENTE DE ENDEMIAS
114764341	2	FLAVIO TELES MACHADO VERA	E	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE CONTR. VET. CAMPO	AGENTE DE ENDEMIAS
114765269	3	LEDINAUVA RAMOS WOLLMANN	E	D	2	1	2	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114763217	2	NAIR PINHEIRO MACIEL	F	A	2	1	2	SEMS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
114765032	3	TANIA JACQUELINE DA SILVA	E	D	2	1	2	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114760109	1	TEREZINHA BORGES FRANCISCO	G	A	2	1	2	SEMS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DECRETO Nº 296, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a homologação do deferimento da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos Municipais.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1. Ficam homologados os deferimentos da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 01/04/2025.

DECRETOS

Dourados (MS), 16 de junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 296, DE 16 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I

PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO	NOME_FUNCAO
130861	1	HORACELIA PAULA DA SILVA	H	A	I	3	4	SEMS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
114764503	1	LIDIANE DE SOUZA VOLK MAGALHAES	F	AGE		2	3	SEMED	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA
87091	1	LUCIA BORBA DE SOUZA	H	AUE		3	4	SEMED	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERV. EDUCACIONAL

DECRETO Nº 296, DE 16 DE JUNHO DE 2025

ANEXO II

PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL MÉDIO

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO	NOME_FUNCAO
81	1	ALDA BARBOSA DE REZENDE	I	F	2	1	2	AGETTRAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
114764478	1	MAIARA ROGELIA FERNANDES CAPELAXIO	F	B	2	2	3	SEMS	TECNICO DE ENFERMAGEM	TECNICO DE ENFERMAGEM

DECRETO Nº 297, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a homologação do deferimento da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos Municipais.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1. Ficam homologados os deferimentos da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Ficam indeferidos os requerimentos de Progressão Funcional dos servidores relacionados no anexo III deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 01/05/2025.

Dourados (MS), 16 de junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 297, DE 16 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I

PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO	NOME_FUNCAO
88891	1	ANA MARIA MAGRO LINO	H	AUE		3	4	SEMED	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA
88621	1	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA ZANON	H	AUE		3	4	SEMED	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE

DECRETOS

114760707	1	CLEIDE MOREIRA DE LIMA	G	AUE		2	3	SEMED	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA
114764181	1	DANIELE ZANCO DA SILVA	E	A	I	2	3	SEMS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
88231	1	DULCIMAR GONÇALVES SANTANA	I	AUE		3	4	SEMED	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERV. EDUCACIONAL
12951	1	GERSON DO NASCIMENTO	I	D	I	2	3	SEMS	VIGILANTE PATRI-MONIAL MUN.	VIGILANTE PATRI-MONIAL MUN.
131051	1	PERPETUA DOS REIS DE OLIVEIRA	H	AUE		3	4	SEMED	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERV. EDUCACIONAL
86371	1	ROSANA APARECIDA COSTA DIAS	H	AGE		2	3	SEMED	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA
89501	1	ROSANA GOMES DE SOUZA	H	AUE		2	3	SEMED	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRO
85471	1	SEBASTIAO ALVES DA SILVA	H	D	I	1	2	SEMED	AGENTE DE SERVIÇOS EDUC.	VIGILANTE PATRI-MONIAL

DECRETO Nº 297, DE 16 DE JUNHO DE 2025

ANEXO II

PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL MÉDIO

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO	NOME_FUNCAO
13		FERNANDO ABREU PINTO	C	PREVID		1	2	PREVID	ASSISTENTE ADM. PREVIDENCIARIO	ASSISTENTE ADM. PREVIDENCIARIO
114763525	1	KAMILA TEIXEIRA OSHIRO	E	F	2	1	2	SEMDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 297, DE 16 DE JUNHO DE 2025

ANEXO III

PROGRESSÃO FUNCIONAL - INDEFERIDOS

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	MOTIVO
88501	1	CATIA SILVA SANTOS	SEMED	Servidor não faz jus a progressão funcional pois não preenche o requisito de tempo de serviço, em 30/04/2025 conta com 22a10m02d, conforme inciso II do §1º, Art. 31 da LC 310/2016, qual seja, "II. estar no mínimo 08 anos de efetivo serviço no cargo, para cada nova progressão por nova habilitação". Ressalva-se ainda que a servidora gozou de Licença TIP pelo período de 05/04/2005 a 04/04/2007 (730 dias). PA nº 1.227/2025.
81861	1	RACHEL CRISTINA NOGUEIRA MAGALHAES DA SILVA	SEMED	Servidor não faz jus a progressão funcional pois não preenche o requisito de média aritmética simples das 04 ultimas avaliações anuais, conforme inciso III do Art. 31 da LC 310/2016, 2024 nota 35; 2023 sem avaliação; 2022 sem avaliação; 2021 sem avaliação. PA nº 1.225/2025.

DECRETO Nº 298, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a homologação do deferimento da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos Municipais.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1. Ficam homologados os deferimentos da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º. Ficam indeferidos os requerimentos de Progressão Funcional dos servidores relacionados no anexo IV deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 01/06/2025.

Dourados (MS), 16 de junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETOS

DECRETO Nº 298, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO I

PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO	NOME_FUNCAO
114771821	1	ADAO DE SOUZA	C	D	1	1	2	SEMAD	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL
501383	3	ALDO TERTULIANO DE CARVALHO	C	D	1	1	2	SEMS	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL
114771823	1	ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALMEIDA	C	D	1	1	2	SEMED	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL
114771818	1	ANTONILSON DA CRUZ SILVA	B	D	1	1	2	SEMAD	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL
114771799	1	BRUNA DE PAULA BICUDO	C	D	1	1	2	SEMS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
114771773	1	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA	C	B	1	1	2	SEMED	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
114771783	1	CLAUDIO ADAO CARDOSO BERGONZI	C	B	1	1	2	SEMS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
114771825	1	EDUARDO DE SOUZA	C	D	1	1	2	SEMAD	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL
114771819	1	ELIZANGELA DA SILVA TAVARES	B	D	1	1	2	SEMAD	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL
114771770	1	EMILIANO ALBERTO VASQUES BENITES	C	B	1	1	2	SEMS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
114771778	1	GENESIS DE MOURA SOUZA	C	B	1	1	2	SEMS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
501462	3	ITACIR PASTORE	C	D	1	1	2	SEMAD	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL
114761017	1	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	E	D	1	1	2	SEMS	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL
114761390	6	JOAO FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	C	D	1	1	2	SEMAD	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL
114771777	1	LEANDRO VIEIRA LIMA	C	B	1	1	2	SEMS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
114.771.782	1	LIANE DE SOUZA GONÇALVES	B	A	1	1	2	SEMS	AUXILIAR DE FARMACIA	AUXILIAR DE FARMACIA
114771772	1	MARCELO FERREIRA GONÇALVES	C	D	1	1	2	SEMAD	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL
84771	1	MARIZORY TOBIAS MACHADO	H	D	1	3	4	SEMED	AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL
114771815	1	MICHEL DA SILVA GOMES	C	D	1	1	2	SEMAD	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL
32451	1	NADIR NOGUEIRA DIAS	I	AUE		3	4	SEMED	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA
114.771.781	1	NAIR OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS	C	A	1	1	2	SEMS	AUXILIAR DE FARMACIA	AUXILIAR DE FARMACIA
114771997	1	NICOLLI BIANCA DANTAS GABELONI	C	A	1	1	2	SEMS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
114760321	1	NIVALDO DA SILVA	G	D	1	1	2	SEMED	AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL
9341	1	OSMAR BARRIOS BUENO	I	AUE		3	4	SEMED	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADOR
114771822	1	PABLO EDUARDO SANTOS SANCHEZ	C	D	1	1	2	SEMAD	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL
114771769	1	RENATO ALEXANDRE C. ARAN SEVERINO	C	B	1	1	2	SEMS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO

DECRETOS

88821	1	ROSANGELA MARIA MACIEL ARCE	H	A	1	3	4	SEMAZ	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
114771893	1	SAMUEL MIGUEL RAIDAN	C	B	1	1	2	SEMS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
114771998	1	SIMONE TODESCATO L. DO NASCIMENTO	C	A	1	1	2	SEMS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
114765039	1	SONIA DA SILVA DE LIMA	E	A	1	2	3	SEMS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
114771775	1	VILTON CICERO DE LIMA	C	B	1	1	2	SEMED	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
DECRETO Nº 298, DE 16 DE JUNHO DE 2025.										
ANEXO II										
PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL MÉDIO										
MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO	NOME_FUNCAO
114771807	1	ADRIANA AQUINO REINOZO	C	F	2	1	2	SEMAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
114.761.581	1	ADRIANA IZABEL MACEDO	F	A	2	2	3	SEMS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
114771971	1	ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO	C	B	2	1	2	SEMS	TECNICO DE ENFERMAGEM	TECNICO DE ENFERMAGEM
114767242	2	ALEXSSA LOUVEIRA LIMA DE MATOS	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114771801	1	ALLAN VOLOBUEFF NORILER	C	F	2	1	2	SEMAF	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
114765038	3	AMANDA SERRANO GONÇALVES	E	D	2	2	3	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114771908	1	ANA CLAUDIA DE JESUS DUARTE ROCHA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114760678	2	ANA PATRICIA RODRIGUES LOPES	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114771837	1	ANAIA BEATRIZ CAPPI	C	F	2	1	2	SEMC	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
114771790	1	ANDREIA MARIA DA COSTA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ZOOSE
114771963	1	ANDERSON DUARTE SILVA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114765988	6	ANIELTHON HILARIO BAGGIO ARECO	C	F	2	1	2	SEMOP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
114771923	1	BRUNO MARQUES TEIXEIRA DE SOUZA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114771925	1	CAMYLLA LOPES GALHARDO	C	ASE		1	2	SEMED	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ESCRITURARIO
114760559	4	CARLA CRISTINI PEREIRA BOM SCHROER	E	D	2	2	3	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114771794	1	CARLOS ADRIANO SA AMORIM	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE VET. BLOQUEIO
114771835	1	CINTIA MARIA TEIXEIRA	C	F	2	1	2	SEMS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
114771814	1	CLEIDE REGINA ROSSETTO VELGA TOJERA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE VET. CAMPO
114768639	2	DAIANY BATISTA DE SOUZA SANTOS	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114772007	1	DANIEL MARCOS FERREIRA DA SILVA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ZOOSE
114763292	3	DANIELE MAGRO DE BRITO	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114771802	1	DANILO DE ARRUDA BERNAL	C	C	2	1	2	SEPLAN	FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS
114771811	1	DANYJARA DE SOUZA GOMES	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE VET. CAMPO

DECRETOS

114771803	1	DEBORA LUIZ DE LIMA	C	C	2	1	2	SEMSUR	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
14		DHIEGO TROQUEZ	C			1	2	PREVID	ASSISTENTE ADM. PREVIDENCIARIO	ASSISTENTE ADM. PREVIDENCIARIO
114765055	3	EDISA MULATO DE SOUZA BARBOSA	E	D	2	2	3	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114763393	2	EDNA DOS SANTOS ALVAREZ	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114769872	3	ELIANE ANTUNES ABRANTES DE SOUZA	C	A	2	1	2	SEMAS	CUIDADOR SOCIAL FEMININO	CUIDADOR SOCIAL FEMININO
114771843	1	ELISANGELA DA SILVA N. LIBORIO	C	F	2	1	2	SEMAD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
114764010	3	EUGENIO JUNIOR RIBEIRO MARTINS	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114771958	1	EVERTON DE SOUZA AGUIRRE	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114770980	2	FABIANE MEZACASA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114771849	1	GABRIEL DANTAS SIGOLO	C	G	2	1	2	SEMAD	TECNICO DE INFORMATICA	TECNICO DE INFORMATICA
114771882	1	GABRIEL DUARTE PASSOS	C	F	2	1	2	SEMS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
114771960	1	GILSON CANDIDO DA SILVA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114771846	1	GLEIDSON CAPILLE DE CAMARGO	C	F	2	1	2	SEMS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
114771820	1	GLEYSO OLSEN RODRIGUES APOLONIO	C	F	2	1	2	SEMS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
114771829	1	GRACIELLY FRANÇA DE B. PAGONCELLI	B	F	2	1	2	PGM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
114768279	2	GULLYT SILVA RODRIGUES	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE VET. BLOQUEIO
114762098	2	JANAINA PAULINO SIQUEIRA	C	B	2	1	2	SEMS	TECNICO DE HIGIENE BUCAL	TECNICO DE HIGIENE BUCAL
114771965	1	JOZIANE FERRO DA SILVA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114765093	3	JOYCE DOS SANTOS VIEIRA	E	D	2	2	3	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114765031	3	JULIANA PELEGRINI BRITO	E	D	2	2	3	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114771856	1	KALYANA GIANELLO SANTINI	C	F	2	1	2	GMD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
114771831	1	KLEITON VIEGAS DA S. MASCARENHAS	C	F	2	1	2	CONTR.	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
114771885	1	LIGIA COSTA OREJANA GARCIA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114771817	1	LUAN ESTELAI FONSECA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE VET. BLOQUEIO
114765056	3	LUCIA ROZENO LEITE	E	D	2	2	3	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114771793	1	LUANA FRANCO BENITES OLIVEIRA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE VET. CAMPO
114765035	4	LUCIMAR COSTA DA PAIXAO DINIZ	C	D	2	2	3	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114765047	3	LUCIMAR FERNANDES SOARES RAMOS	E	D	2	2	3	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114771934	1	LUIS FERNANDO GOMES DE ALENCAR RAMOS	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

DECRETOS

114771879	1	MARIA LUCIA SILVA LIMA - PA 2065/2025	C	B	2	1	2	SEMS	TECNICO DE ENFERMAGEM	TECNICO DE ENFER- MAGEM
114771847	1	MARCO ANTONIO SOUZA SILVA	C	F	2	1	2	SEMAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINIS- TRATIVO
114771899	1	MARIA CRISTINA RODRIGUES S. JARA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE CO- MUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114770503	2	MONICA MOREIRA DA SILVA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE VET. CAMPO
114763217	2	NAIR PINHEIRO MACIEL	F	A	2	2	3	SEMS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFER- MAGEM
114765448	2	NAJLA OLIVEIRA SABURÁ	C	F	2	1	2	SEMS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINIS- TRATIVO
114771798	1	NILDA MOURA BARBOSA	C	C	2	1	2	SEMSUR	FISCAL DE POSTURAS MUNI- CIPAIS	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
114771942	1	PAMELA DANIELE ANDRADE DE LIMA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE CO- MUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114771824	1	RAFAEL ALMEIDA CARDOSO	C	F	2	1	2	SEMAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINIS- TRATIVO
114771795	1	RAILTON HENRIQUE BARBOSA DE JESUS	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE VET. CAMPO
114771883	1	RODRIGO ALVES PEREIRA SAN- TOS	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE CO- MUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114771875	1	ROSANGELA BLANCO AGUILAR	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE CO- MUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114763592	2	ROSELY MENDES DE OLIVEIRA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE CO- MUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114760739	4	ROSIMARI DA SILVA OLIVEIRA	E	D	2	2	3	SEMS	AGENTE CO- MUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114765054	3	SUELI BATISTA FLORES DA SILVA	E	D	2	2	3	SEMS	AGENTE CO- MUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114765029	3	SUZIDELIS MOREIRA	E	D	2	2	3	SEMS	AGENTE CO- MUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114771808	1	SUZILENE VALENSUELOS	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE VET. CAMPO
114771945	1	TALITA EMILLY DE AGUIAR LIMA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE CO- MUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114769560	2	TAMIRES PEREIRA MACHADO	C	F	2	1	2	SEMPAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINIS- TRATIVO
114771964	1	TATIANE DE OLIVEIRA ANTUNES ESCAVASSINI	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE CO- MUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114771912	1	TAUANA DE MIRANDA SILVA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE CO- MUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114767280	4	VANESSA GUARDACHONI	C	F	2	1	2	SEMOP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINIS- TRATIVO
114765070	3	VERA LUCIA ALVES SANCHES MARINHO	E	D	2	2	3	SEMS	AGENTE CO- MUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114771812	1	VERA LUCIA SANTANA BORDA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE VET. CAMPO
114771780	1	VILSON JOSE DE SOUZA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE VET. CAMPO
114761874	4	VIRLENE TEIXEIRA DE LIMA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE CO- MUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
114771789	1	WOLNEY RICARDO DE SOUZA	C	D	2	1	2	SEMS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE VET. CAMPO

DECRETOS

DECRETO Nº 298, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO III

PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL SUPERIOR

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO	NOME_FUNCAO
114771897	1	AMANDA SAYURI ITO SIMIAO	C	E	3	1	2	SEMS	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA
114771869	1	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES ANUNCIATO	C	A	3	1	2	SEMAS	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL
114763774	2	ANGELA MARIA TEIXEIRA	C	A	3	1	2	SEMAS	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL
114771921	1	ARIANNE TIEMI JYOBOJI MORAES ITO	C	A	3	1	2	SEMS	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA
114771878	1	BARBARA MARQUES RODRIGUES	C	A	3	1	2	SEMAS	PSICOLOGO INDIGENA	PSICOLOGO INDIGENA
114771891	1	BRUNA ESTELAI DE FAVERI MACEDO	C	A	3	1	2	SEMAF	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
114771910	1	BRUNA OLIVEIRA DE ALMEIDA	B	A	3	1	2	SEMS	NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA
114771896	1	BRUNO VELOSO ROCHA	C	E	3	1	2	SEMS	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA
114770036	2	CAMILA BARBEIRO FALEIROS COLLA	C	E	3	1	2	SEMS	MEDICO	MEDICO GENERALISTA
114771057	2	CAROLINE NEGRAO ANEAS	C	E	3	1	2	SEMS	MEDICO	MEDICO GENERALISTA
114771873	1	CARULINA GOMES DE MENEZES	C	F	3	1	2	IMAM	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ENGENHEIRO AMBIENTAL
114771892	1	CHRISTIANE DE AVILA NUNES DOMINGUES	C	E	3	1	2	SEMS	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA
114771906	1	CLAUDIOMIRA ZARDO PALACIO REVELLO	C	F	3	1	2	IMAM	ENGENHEIRO QUIMICO	ENGENHEIRO QUIMICO
114764982	2	CRISTINI VIEIRA DOS SANTOS SILVA	C	E	3	1	2	SEMS	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA
114771927	1	DANIELE NOGUEIRA DA SILVA	C	A	3	1	2	SEMS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO
114771918	1	DENIZE LEISE ASSUNÇÃO DE LAZARI CAMPINAS	C	A	3	1	2	SEMED	NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA
114771933	1	DULCINEIA DE ALMEIDA LIMA	C	A	3	1	2	SEMAS	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL
114769170	2	ERICA CHISTIANE GABRIEL	C	A	3	1	2	SEMAS	ASSISTENTE SOCIAL INDIGENA	ASSISTENTE SOCIAL INDIGENA
114771865	1	FABIO HILDEBRAND ARIAS	C	A	3	1	2	SEMS	EDUCADOR FISICO	EDUCADOR FISICO
114770175	2	FREDERICO DE OLIVEIRA WEISINGER	C	E	3	1	2	SEMS	MEDICO	MEDICO GENERALISTA
114771901	1	GABRIELLE REGINA MIGUEL BARBOSA	C	I	3	1	2	IMAM	FISCAL AMBIENTAL	FISCAL AMBIENTAL
114771944	1	GUILHERME CARDOSO OBA	C	F	3	1	2	SEMAF	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ENGENHEIRO AMBIENTAL
114771890	1	HELOISA BORTOLOTTI DA SILVA	C	A	3	1	2	SEMED	PSICOLOGO	PSICOLOGO
114771914	1	ITALO FRANCO RIBEIRO	C	H	3	1	2	IMAM	GEOGRAFO	GEOGRAFO
151201	5	JUDITE MEDEIROS DA SILVA	C	A	3	1	2	AGEHAB	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL
114766595	1	KARINA TSUMORI MOTOMYA	C	A	3	1	2	SEMAS	PSICOLOGO	PSICOLOGO
114771898	1	KAROLINE BRANDINA SILVA	C	E	3	1	2	SEMS	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA
114771889	1	KELLY APARECIDA AJUL REZENDE ZIKEMURA	C	A	3	1	2	SEMS	PSICOLOGO	PSICOLOGO
114771877	1	LAIZA PIVA MAZARO	C	A	3	1	2	SEMAS	PSICOLOGO	PSICOLOGO
114771858	1	LUCIMEIRE APARECIDA PALOMBO PEREIRA GOMES	C	A	3	1	2	SEMAS	PEDAGOGO	PEDAGOGO
114771924	1	LUCYELMA REZENDE ARGUELHO	C	A	3	1	2	SEMS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO
501144	3	MARCELA GONÇALVES NAVARETE	C	E	3	1	2	SEMS	CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA
114771943	1	MARCELO TIBURCIO REZENDE	C	F	3	1	2	SEMAF	ENGENHEIRO AGRONOMO	ENGENHEIRO AGRONOMO
114771929	1	MAYARA BEZERRA DA SILVA	C	A	3	1	2	SEMS	EDUCADOR FISICO	EDUCADOR FISICO
114771887	1	NATHALIA FAKER FRANCO GIROTTO	C	C	3	1	2	IMAM	ADVOGADO AUTARQUICO AMBIENTAL	ADVOGADO AUTARQUICO AMBIENTAL

DECRETOS

114771917	1	ORLANDO MARCOS SANTOS VERONEZE	C	I	3	1	2	IMAM	GESTOR AMBIENTAL	GESTOR AMBIENTAL
114769025	2	PATRICIA VANDIRA PEDROSO DOS SANTOS LIMA	C	E	3	1	2	SEMS	MEDICO	MEDICO GENERALISTA
114771919	1	RUDOLF GUIMARAES DA ROCHA	C	F	3	1	2	IMAM	ENGENHEIRO CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL
114760558	2	SERGILAINÉ DE MATOS DA SILVA	C	I	3	1	2	IMAM	FISCAL AMBIENTAL	FISCAL AMBIENTAL
114767557	2	SHIRLEY FLORES ZARPELON	C	A	3	1	2	SEMAS	PEDAGOGO	PEDAGOGO
114763647	2	SOLANGE VILARIM DE ARAUJO	C	A	3	1	2	SEMS	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL
114764927	3	TALITA ROLIM DA SILVA	C	A	3	1	2	SEMAS	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL
114771876	1	TATIANE MARTINS GOMES	C	A	3	1	2	SEMAS	ASSISTENTE SOCIAL INDIGENA	ASSISTENTE SOCIAL INDIGENA
114771913	1	THAIS JESSICA REIS FORSTER	C	A	3	1	2	SEMS	NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA
114771931	1	VALMOR GERONIMO RANZI JUNIOR	C	A	3	1	2	FUNED	EDUCADOR FISICO	EDUCADOR FISICO
114771886	1	VANESSA DE OLIVEIRA QUEIROZ	C	A	3	1	2	AGEHAB	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL
114771941	1	VERONICA PUPP MONARETTO	C	I	3	1	2	CONTR.	CONTADOR	CONTADOR

DECRETO Nº 298, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO IV

PROGRESSÃO FUNCIONAL - INDEFERIDOS

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	MOTIVO
114763651	5	FABIANE CRISTINA DA FONSECA ROCHA	SEMS	Servidor não faz jus a progressão funcional pois o título apresentado de Graduação em Medicina, da Universidad Central Del Paraguay, não tem validade automática nacional (Brasil), sendo necessário ser revalidado por universidade brasileira pública, conforme Art. 48, §2º Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394 de 20/12/1996, portanto, o título apresentado não preenche o requisito da legislação municipal vigente, Art. 31, I da LC 310/2016 (I. requerimento do servidor, devidamente instruído, com cópia de documento comprovando da nova escolaridade.).
114762947	1	LUCIANO MARTINS	SEMED	Servidor não faz jus a progressão funcional pois não preenche o requisito de média aritmética simples das 04 últimas avaliações anuais, conforme inciso III do Art. 31 da LC 310/2016, 2024 nota 33; 2023 nota 33; 2022 sem avaliação; 2021 sem avaliação. PA nº 2.261/2025.
114771879	1	MARIA LUCIA SILVA LIMA	SEMS	Processo Administrativo nº 2.074/2025 aberto em duplicidade, mesmo objeto de pedir do processo administrativo nº 2065/2025, analisado e deferida a progressão, conforme consta no Anexo II, acima.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 212/2025, de 18 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

15.006.15.452.111.2054-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$30.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO R\$30.000,00

15.006.15.452.111.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 213/2025, de 18 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.620.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001.4.122.115.2050-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$70.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001.4.123.107.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.500.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.500.000,00
04.000 - GUARDA MUNICIPAL		
04.001 - GUARDA MUNICIPAL		
04.001.6.181.104.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		R\$1.500.000,00
06.001.4.129.107.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		R\$70.000,00
08.001.4.122.115.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
04.000 - GUARDA MUNICIPAL		
04.001 - GUARDA MUNICIPAL		R\$50.000,00
04.001.6.181.104.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 30/GMD/2025

O Diretor Geral da Guarda Municipal de Dourados – MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo nº 13 da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022.

Considerando a Resolução 29/GMD/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.400 do dia 16 de junho de 2025, que alterou o comportamento de BOM para ÓTIMO do servidor da Guarda Municipal, Wilson Binsfeld, com efeito retroativo a 20 de maio de 2025;

Considerando o Decreto nº “P” nº 702 de 20 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município nº 5676, publicado no dia de 24 de junho de 2022, no para paragrafo único do decreto acima mencionado, exonera Rubia Cristina Wachter Rocha, com efeito retroativo de 10 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Reclassificar os servidores da Guarda Municipal de Dourados.

CLAS.	GM INSPETOR DE ÁREA	PONT.	COMPORTAMENTO
1	João Vicente Chencarek	210	Excepcional
2	Orlean Catellan Teixeira	210	Excepcional
3	Crislaine da Silva de Andrade	209	Excepcional
4	Ademir Martins	205	Excepcional
5	Divaldo Machado de Menezes	200	Excepcional
6	Arnaldo Barbosa Ferreira	200	Excepcional

CLAS.	GM INSPETOR DE 1ª CLASSE	PONT.	COMPORTAMENTO
7	Silvio Reginaldo Peres Costa	200	Excepcional
8	Tércio Antônio Oliveira Carvalho	200	Excepcional
9	Luiza Ibanhes	200	Excepcional
10	Nivaldo Gamarra	195	Excepcional
11	José Rubens Barbosa	195	Excepcional
12	Vanderly Pedro de Lima	195	Excepcional
13	Eugênio Mendes	195	Excepcional
14	Moisés Gonçalves de Souza	195	Excepcional
15	Evaldo Eliandro de Souza	195	Excepcional
16	Wilson Binsfeld	182	Ótimo

RESOLUÇÕES

CLAS.	GM INSPETOR DE 2ª CLASSE	PONT.	COMPORTAMENTO
17	João Augusto Dourado Alves	197	Excepcional
18	Dalberto Cristovão Gonçalves Ribas Fujii	196	Excepcional
19	Dirceu Aparecido Martins Arbués	195	Excepcional
20	Acácio Kobus Júnior	195	Excepcional
21	Denisvaldo Rodrigues Barbosa de Souza	195	Excepcional
22	Aginaldo Ribeiro da Silva	194	Excepcional
23	Jonecir dos Santos Ferreira	193	Excepcional
24	Sérgio Mondadori	191	Excepcional
25	Porfirio Arguelho Riveiro Júnior	191	Excepcional
26	Claudia Vieira da Silva Ortega	191	Excepcional
27	Ivonete da Silva	189	Excepcional
28	Angela Cristina Decian de Pellegrin	186	Excepcional
29	Luiz Sérgio Gabriel	185	Bom

CLAS.	GM INSPETOR DE 3ª CLASSE	PONT.	COMPORTAMENTO
30	Aires Luiz Lima	205	Excepcional
31	Luiz Carlos Gama dos Santos	195	Excepcional
32	Márcio Teles Arguelho Moreira	191	Excepcional
33	Gerson Pereira Borges Júnior	190	Excepcional
34	Maria Ercília de Medeiros Oliveira	186	Excepcional
35	Israel Paulo Moisés de Oliveira	186	Excepcional
36	Eleandro Aparecido Miqueletti	186	Excepcional
37	Odair Faleiros da Silva Junior	186	Excepcional
38	Itamar de Jesus Pires	186	Excepcional
39	Marcos Cezar da Silva Leite	186	Excepcional
40	Ademar Cabral de Araújo	186	Excepcional
41	Weslei Henklain Ferruzzi	186	Excepcional
42	Marcos Antonio de Brito	186	Excepcional
43	Juvenal Costa dos Santos	186	Excepcional
44	Rosimeire Ferreira Costa	186	Excepcional
45	Lourival Freitas Santos	186	Excepcional
46	Laura Rodrigues Patrício	186	Excepcional
47	César de Camargo Leme	186	Excepcional
48	Eunice Gonçalves Gomes	186	Excepcional
49	Margareth Chaves Lopes	186	Excepcional
50	Sônia Regina Pinheiro	185	Excepcional
51	Adriana Araújo Alonso	185	Excepcional
52	Luziett Araújo de Oliveira	184	Excepcional
53	Patrícia Pires da Silva	184	Excepcional
54	Daniel Alves dos Santos	180	Excepcional
55	Jonas dos Santos Valiente	179	Excepcional
56	Alair Teixeira Rodrigues	177	Excepcional
57	José Ferreira Lopes Filho	177	Excepcional
58	Olavo Henrique dos Santos	176	Excepcional
59	Nilson Araújo Figueredo	175	Excepcional
60	Gustavo Franco Félix	166	Ótimo

CLAS.	GM SUBINSPETOR	PONT.	COMPORTAMENTO
61	Alvanei Souza Pereira	195	Excepcional
62	Adriana Narciso Simão	194	Excepcional
63	Carla da Silva Silveira	186	Excepcional
64	Roberto Alves da Silva	186	Excepcional
65	Lindalva dos Santos Oliveira	185	Excepcional
66	Gledson Gimenes dos Santos	176	Ótimo
67	Ademir Ribeiro	165	Excepcional
68	Adriano Santos De Jesus	162	Excepcional
69	Josimar Cavalcante de Oliveira	162	Excepcional
70	Cleber Augusto Soares Júnior	160	Excepcional
71	Kleber Juliano de Almeida	157	Excepcional
72	Marcelo De Brito	157	Excepcional
73	Marcos Augusto de Alencastro Silva	157	Excepcional
74	Liliane Kelly Oliveira Santos Cardoso	157	Excepcional

RESOLUÇÕES

75	Jamil da Costa Matos	157	Excepcional
76	Rodriano Fernandes	157	Excepcional
77	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	157	Excepcional
78	Rodrigo Vitorino da Cruz	157	Excepcional
79	Michelly Mendes da Silva	157	Excepcional
80	Inacio Domingos de Souza	157	Excepcional
81	Jean Pierre Sott	157	Excepcional
82	Elaine Cristina Barbosa Silveira	157	Excepcional
83	Adão Viegas Martins	148	Ótimo

CLAS.	GM 1ª CLASSE	PONT.	COMPORTAMENTO
84	Fábio Luis Comelli	122	Ótimo
85	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues	117	Ótimo
86	Gustavo Alberto Pereira Dos Anjos	117	Ótimo
87	Daniel Brunetto Cari	117	Ótimo
88	Fabio Telles David	117	Ótimo
89	Jadir da Rosa Luiz	117	Ótimo
90	Lucas Messala dos Santos Gomes	117	Ótimo
91	Rafael Pereira da Silva de Souza	117	Ótimo
92	Camila da Silva Coimbra	117	Ótimo
93	Wenderson de Oliveira Muniz	117	Ótimo
94	Elivelton Moreira de Farias	117	Ótimo
95	Elvis Fernandes Ferreira Lima	117	Ótimo
96	Luiz Henrique Muhl de Carvalho	117	Ótimo
97	Juliana dos Santos Pereira Cari	117	Ótimo
98	Ariane Francisca Romero	117	Ótimo
99	Márcio dos Santos Barcelos	117	Ótimo
100	Felipe Porto de Oliveira	117	Ótimo
101	César Augusto Sestari	117	Ótimo
102	Jonatan Calebe Diniz Costa	117	Ótimo
103	Fernando Henrique Miguelão da Silva	117	Ótimo
104	Miriam dos Santos Ricco	117	Ótimo
105	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano	117	Ótimo
106	Jonas Laier Nogueira Junior	117	Ótimo
107	Jean Carlos Freitas dos Santos	117	Ótimo
108	Eduardo Mendes Rocha	117	Ótimo

CLAS.	GM 2ª CLASSE	PONT.	COMPORTAMENTO
109	Cristiano de Souza Nonato	117	Ótimo
110	Rodrigo Acunha Ferreira	117	Ótimo
111	Márcio Rocha Escobilha Rodrigues	117	Ótimo
112	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos	117	Ótimo
113	Reginaldo Pirolo	117	Ótimo
114	Suzane Carvalho da Silva	117	Ótimo
115	Renata Moreira da Silva	117	Ótimo
116	Rosane Johann Braun	117	Ótimo
117	Alisson Bruno Nogueira Hermann	117	Ótimo
118	Tamires Marques do Amaral	117	Ótimo
119	Samuel Roldino Gonçale	117	Ótimo
120	Helio Soares de Oliveira	117	Ótimo
121	Osny Alves de Oliveira	117	Ótimo
122	Máximo William Caetano Rocha	117	Ótimo
123	Wagner Souza da Silva	117	Ótimo
124	Nilson da Silva Junior	117	Ótimo
125	Guilherme Pinto Vieira	117	Ótimo
126	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha	117	Ótimo
127	Solange Gomes Lysik	117	Ótimo
128	Douglas de Sousa Brito Da Cruz	117	Ótimo
129	Waldenilson Pereira Cabral	117	Ótimo
130	Mauricio Firmino de Andrade	117	Ótimo
131	Willian Santos Rodrigues	117	Ótimo
132	Nadia Rosa dos Santos	117	Ótimo
133	Adilson Sanches da Silva	117	Ótimo

RESOLUÇÕES

134	Barbara Pivetta	117	Ótimo
135	Giovanna Bezerra Duarte Sakaguti	117	Ótimo
136	Daniel Leite Monteiro	117	Ótimo
137	Cauê Alexandre Anderson Serra	117	Ótimo
138	Stefano Patrick Moura	117	Ótimo
139	Maria Sonia Marques de Oliveira	117	Ótimo
140	Leonardo Zanatta Munarini	117	Ótimo
141	Fernando Moreira da Silva	117	Ótimo
142	Robson Santos de Oliveira	117	Ótimo
143	Jhonatan Acosta Garcia	117	Ótimo
144	Silvio Melgarejo de Oliveira	117	Ótimo
145	Anderson de Sousa Lagoa	117	Ótimo
146	Cassiano Ramos Torales	117	Ótimo
147	Jefferson Esmerio Dos Santos	117	Ótimo
148	Renan Matia Ribeiro	117	Ótimo
149	Giovanna Cleunice Muglia	117	Ótimo
150	Luis Paulo De Paula Daniel	117	Ótimo
151	Jackeline de Souza Andrade	117	Ótimo
152	Adriano Rodrigues Pinheiro	117	Ótimo
153	Jose Ailton Melo do Nascimento	117	Ótimo
154	Rodrigo Soares Barros	117	Ótimo
155	Luiz Henrique Roberto da Silva	117	Ótimo
156	Bruno Gonçalves Aguilieri	117	Ótimo
157	André Luiz Gonçalves de Souza	117	Ótimo
158	Jhonys Abreu Santana	117	Ótimo
159	Ana Paula da Silva Gonzales (Vacância D.O. 5903 de 13/06/2023)	115	Ótimo
160	Augusto Cueva Ramalheiro (Prorrogação L.Tip. D.O. 6355 de 08/04/2025)	115	Ótimo
161	Carmem Paiva Azambuja (L.Tip. D.O. 6025 de 06/12/2023)	115	Ótimo
162	Wellington Luiz Benedito Ostemberg	110	Ótimo
163	Leandro de Souza Silva (L. Estudo D.O. 6179 de 25/07/2024)	109	Bom
164	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues	109	Ótimo

CLAS	GM 3ª CLASSE	PONT.	COMPORTAMENTO
165	Gleyce Kelly Arevalo Zulato	117	Ótimo
166	Marcos Matheus Leivas Leite (L.TIP. D.O. 6100 de 16/04/2024)	116	Ótimo
167	Danielle Cristina Neves Negri	100	Bom
168	Gilson Nunes Silva	100	Bom
169	Valdevir Franco Polli	100	Bom
170	Leidiane Larson Agostini	100	Bom
171	Paulo Andrade Silva	100	Bom
172	Ericson Soares Da Silva	100	Bom
173	Alessandro Gonçalves Da Silva	100	Bom
174	Derval Welliton Garcia Xavier	100	Bom
175	Kleverson Marques De Carvalho	100	Bom
176	Josuelino da Costa Afonso	100	Bom
177	Mariuza Benites Brum Damke	100	Bom
178	Gislaine Formentão Cabreira	100	Bom
179	Rafael Vidmantas Junior	100	Bom
180	Samuel Messias Prudente Da Silva	100	Bom
181	Danilo De Araujo E Silva	100	Bom
182	Eduardo Iran Turella Rodrigues	100	Bom
183	Jonathan Da Silva Mota	100	Bom
184	Tiago Brum Ramos	100	Bom
185	Hilka Myrlla Gonçalves Martins	100	Bom
186	Rodrigo Silva Dalomba	100	Bom
187	Vanilton Valenzuela	100	Bom
188	Jean Pais Pereira	100	Bom
189	Rafael Mello Pippus	100	Bom

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Dourados/MS, 17 de junho de 2025.

Jamil da Costa Matos
Diretor Geral da GMD

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”
Nº 023/2025

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 047/2025/DL/PMD. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes em cumprimento a Proposta nº 13896863000119003, em atendimento a UBS - Izidro Pedroso e Centro de Atendimento a Mulher - CAM. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 23/06/2025. Início da Sessão Pública: As 08h30min do dia 26/06/2025. Início da Disputa: Das 08h45min do dia 26/06/2025 às 14h45min do dia 26/06/2025. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 2222-1226 ou pelo e-mail “dispensa.licitacao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 17 de junho de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 22/2025

Certame

Processo	nº 044/2025.
Objeto	Aquisição de Filme Laser, em atendimento as demandas do Serviço de Diagnóstico por Imagem do Centro de Atendimento a Mulher - CAM.
Resultado	
A autoridade competente torna público que o procedimento licitatório restou FRACASSADO, por não ter propostas válidas. Sendo assim, havendo interesse, a Secretaria requerente poderá utilizar-se das hipóteses previstas no art. 21, incisos I e III do Decreto Municipal nº 1.278/2022.	
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.	
Telefone	(0XX67) 2222-1226.
E-MAIL	“ dispensa.licitacao@dourados.ms.gov.br ”.
Dourados-MS, 16 de junho de 2025.	

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 419/2024/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
GERA-OBRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 081/2024 Concorrência nº 005/2024

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se do decréscimo do valor contratual após a reprogramação dos itens 7.08 e 7.11, no montante de R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos), resultando na alteração do valor inicialmente contratado de R\$ 7.550.980,60 (sete milhões quinhentos e cinquenta mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos) para o novo valor de R\$ 7.550.962,68 (sete milhões quinhentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 14.133/21 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

PROCESSO: 174/2022 Modalidade Inexigibilidade nº 007/2022

OBJETO: É o Décimo Oitavo Termo Aditivo; trata-se de alterações de cláusulas e do aporte financeiro oriundo do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde, conforme disposto no Ofício Circular nº 11.556/2024/CCSS/SES e Ofício nº 13638/2025/CCSS, do incremento, em parcela única, 13ª Parcela/2024, gerando o acréscimo no montante de R\$ 3.832.666,66 (três milhões oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o novo valor global do contrato na importância de R\$ 332.172.056,56 (trezentos e trinta e dois milhões cento e setenta e dois mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); Bem como, a alteração da Cláusula Décima Quinta - do Acompanhamento e da Avaliação de Resultados, no Item 15.01. e seus parágrafos do 1º ao 14º, neste termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICIPIO DE DOURADOS

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOURADENSE

PROCESSO:128/2023 Modalidade Inexigibilidade nº 10/2023

OBJETO: É o Nono Termo Aditivo; trata-se da Renovação contratual por mais 30 meses com início em 14/12/2025 e previsão de vencimento em 14/06/2028, alterações de cláusulas e do aporte financeiro com recursos federal, estadual municipal; Oriundo do Governo do Estado de Mato Grosso do sul por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde, conforme o disposto no Ofício Circular nº 11/556/2024 CCSS/SES, ocorre o incremento, em parcela única, da 13ª Parcela /2024, no valor de R\$ 335.853,99; Oriundo do governo federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.828/2024 e previsão na Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, ocorre o repasse, em parcela única, do valor de R\$ 544.010,68; Os recursos citados será pago a contratada após ocorrer os repasses dos valores ao Fundo Municipal de Saúde; Bem como, oriundo de fonte federal, da Emenda Parlamentar nº 41840002, Proposta 36000596859202400 - Senador Nelsinho Trad, ocorre o repasse no valor de R\$ 500.00,00; A renovação contratual perfaz o valor de R\$ 48.302.022,90 ao contrato, com os aportes federal, estadual e municipal; A resultante da renovação gera o acréscimo ao contrato no montante de R\$ 49.681.887,57, perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 112.460.139,48, permanecendo inalterado o valor mensal estimado de R\$ 1.610.067,43, como previsto no 6º Termo Aditivo para fins de cumprimento do Plano Operativo; Bem como altera-se a Cláusula Nona - do Monitoramento e Avaliação e da Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC), disposto no Item 09.01. e seus parágrafos do 1º ao 14º, neste termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 013/2024 Pregão Eletrônico nº 003/2024

OBJETO: É o Quarto Termo Aditivo; trata-se do decréscimo de 3,90% do valor unitário da tonelada para R\$ 4.283,72 (quatro mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), correspondente a um saldo de 1.850,29 toneladas de material, gerando assim a redução do valor na ordem de R\$ 321.654,41 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), perfazendo o novo valor contratual na importância de R\$ 7.926.124,28 (sete milhões novecentos e vinte e seis mil cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 14.133/21 e suas Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2022/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA

PROCESSO: 24/2022 Pregão Presencial nº 001/2022

OBJETO: É o Segundo Termo de Apostilamento; trata-se do Reajuste previsto em Contrato, no qual o índice utilizado FGV-IGPM, do período de fevereiro de 2022 à fevereiro de 2025, será do percentual de 6,304%, gerando um reajuste de R\$ 80.968,53 (oitenta mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / COMUNICADO DE IRP - SEMED**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- IRP**
Conforme art. 86 de Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.881/2024

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão pertencente à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Dourados que realizará processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL. A limitação de participação aos órgãos e entidades da Prefeitura de Dourados fundamenta-se na capacidade de gerenciamento do órgão gerenciador do processo, prerrogativa estabelecida no inciso I, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

O órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dourados interessado em participar do referido processo de Registro de Preços, deverá manifestar-se dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial de Dourados, conforme disposição contida no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

Para efetivação da participação do órgão ou entidade, dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, encaminhar no email:financeiro.semed@dourados.ms.gov.br presencialmente na Rua Pedro Leite de Farias, 3805, Bloco Anexo, Parque dos Jequitibás, Dourados- MS, Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, no horário das 07:30h as 13:30h, a manifestação da participação na IRP e os seguintes documentos :

- I. Documento de Formalização de Demanda devidamente preenchido, com quantitativos e suas memórias de cálculo, justificativas para a contratação e demais informações pertinentes;
- II. Decreto de nomeação/designação de servidores aptos a serem futuros gestores e fiscais de contrato do Órgão requisitante;
- III. Plano Plurianual (PPA) do órgão requisitante;
- IV. Caso o órgão possua Conselho Gestor deliberativo, deverá apresentar a ATA do conselho autorizando a utilização do recurso do fundo no presente processo;
- V. Caso o órgão pretenda utilizar recursos provenientes de fundos, deverá, caso não possua Conselho Gestor, encaminhar cópia do decreto de delegação de competência do ordenador de despesa responsável pelos fundos;
- VI. Demais documentos que julgar pertinente a instrução do processo.
- VII. Quaisquer dúvidas, entrar em contato com Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, pelo telefone (67) 2222-1613

Dourados - MS, 16 de junho de 2025.

NILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- IRP
Conforme art. 86 de Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.881/2024

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão pertencente à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Dourados que realizará processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PRODUTOS DE AÇOUGUE). A limitação de participação aos órgãos e entidades da Prefeitura de Dourados fundamenta-se na capacidade de gerenciamento do órgão gerenciador do processo, prerrogativa estabelecida no inciso I, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

O órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dourados interessado em participar do referido processo de Registro de Preços, deverá manifestar-se dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial de Dourados, conforme disposição contida no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

Para efetivação da participação do órgão ou entidade, dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, encaminhar no email:financeiro.semed@dourados.ms.gov.br presencialmente na Rua Pedro Leite de Farias, 3805, Bloco Anexo, Parque dos Jequitibás, Dourados- MS, Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, no horário das 07:30h as 13:30h, a manifestação da participação na IRP e os seguintes documentos :

- I. Documento de Formalização de Demanda devidamente preenchido, com quantitativos e suas memórias de cálculo, justificativas para a contratação e demais informações pertinentes;
- II. Decreto de nomeação/designação de servidores aptos a serem futuros gestores e fiscais de contrato do Órgão requisitante;
- III. Plano Plurianual (PPA) do órgão requisitante;
- IV. Caso o órgão possua Conselho Gestor deliberativo, deverá apresentar a ATA do conselho autorizando a utilização do recurso do fundo no presente processo;
- V. Caso o órgão pretenda utilizar recursos provenientes de fundos, deverá, caso não possua Conselho Gestor, encaminhar cópia do decreto de delegação de competência do ordenador de despesa responsável pelos fundos;
- VI. Demais documentos que julgar pertinente a instrução do processo.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, pelo telefone (67) 2222-1613

Dourados - MS, 16 de junho de 2025.

NILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 0102/FUNSAUD/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, Maria Izabel de Aguiar, nomeada pelo Decreto “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa os membros da Comissão de Avaliação do Terceiro Processo Seletivo Simplificado para a Formação de Cadastro de Reserva para contratação temporária da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão de Avaliação do Terceiro Processo Seletivo Simplificado para a Formação de Cadastro de Reserva:

1. Wesley Ribeiro Alves – Presidente
2. Elenice da Silva Chaves – 1º Secretário
3. Estefane Suzane Camargo Macedo – Fiscal

Art. 3º. À Comissão compete promover a realização de análise de documentos e títulos conformidade com os critérios estabelecidos em Edital.

Art. 4º. Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

EDITAL nº 010/FUNSAUD/2025 18 DE JUNHO DE 2025
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, por meio de sua Diretora Presidente, Maria Izabel de Aguiar – nomeada pelo Decreto “P” nº 016 DE 07 de janeiro de 2025 no uso de suas atribuições legais, torna público o deferimento dos requerimentos dos candidatos para o reposicionamento ao final de fila, em CONFORME EDITAL PÚBLICO N.º 001 2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 (<https://do.dourados.ms.gov.br/index.php/edicao-6-261-sexta-feira-22-11-2024/>) e EDITAL Nº 001 DE 07 DE MAIO DE 2025 (<https://do.dourados.ms.gov.br/index.php/edicao-6-374-sexta-feira-09-05-2025-suplementar/>), atendendo as exigências a seguir:

I – Os candidatos abaixo relacionados requereram e tiveram deferido o seu reposicionamento para o final de fila, observada a ordem de classificação do certame, estando ciente de que a inclusão poderá ou não ser efetivada no período de vigência do Concurso, uma vez que dependerá de autorização da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

Nível Médio						
Técnico de Enfermagem						
Nome	Inscrição	Cargo	Modalidade	Código	Classificação Geral	Reposicionamento
CRISTINA DE FATIMA SOUZA LOBO DA SILVA	000668002031	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	13	14º	43º
MARIELLY NOGUEIRA LOPES	000668004811	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	13	21º	44º

II – Os candidatos que solicitaram final de fila e tiveram o pedido deferido não deverão se apresentar conforme cronograma de convocação através do EDITAL nº 009/FUNSAUD/2025 10 DE JUNHO DE 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 047/2021 DE 03/05/2021**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAUD

CNPJ: 20.267.427/0001-68

FG COPIADORAS LTDA

CNPJ: 13.676.824/0001-28

Ref. Pregão Presencial nº 006/2021 - Processo Administrativo nº 014/2021.

DO OBJETO : O presente instrumento CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS COM FORNECIMENTO DE CINQUENTA (50) MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA /IMPRESSORA /SCANNER/FAX) DIGITAIS, A LASER, MONOCROMÁTICAS, COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA E SUFICIENTE PAR ATENDER À DEMANDA DOS SERVIÇOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA FUNSAUD.

CLÁUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA

2.1 A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, por intermédio da Direção Administrativa, vem apresentar justificativa para Apostilamento ao Contrato nº 047/2021 de 03/05/2021, firmado com a empresa FG COPIADORAS EIRELI - ME, resultado do Pregão Presencial nº 006/2021 - Processo de Licitação nº 014/2021, para fins de apostilar o ITEM 1 em relação a quantidade de FOTOCOPIADORAS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER/ FAX) DIGITAIS, A LASER, MONOCROMÁTICAS, COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E SUPRIMENTOS EXCETO PAPEL em comodato..

2.2 Considerando que as atividades tanto administrativas quanto operacionais da FUNSAUD, utilizam a todo o momento de impressões, cópias e scanners, devido à necessidade de registros, formalização, solicitações entre outras foi necessário a cedência de 6 (seis) FOTOCOPIADORAS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER/ FAX) DIGITAIS, A LASER, MONOCROMÁTICAS, COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E SUPRIMENTOS EXCETO PAPEL em comodato..

2.3 Considerando que o sistema de atendimento ao usuário utilizado nas unidades são todos por sistema, sendo gerados documentos que necessitam serem impressos constantemente.

2.4 Considerando que a terceirização é permitida no serviço público pela Lei no 13.429/2017, em todos os setores, e considerando que Druck e Franco (2008) defendem que a empresa deve se concentrar naquilo que é especialista e transferir as demais atividades para terceiros, cuja especialização trará redução de custos e produtividade, é que apresentam-se oportunidades de contratação de serviços terceirizados na FUNSAUD.

2.5 Considerando que uma característica da terceirização é a transferência de trabalhos entre as partes, ao transferir uma atividade para terceiros, a empresa pode se dedicar mais a sua atividade principal, obter melhor produtividade e reduzir custos. A vantagem da terceirização também é a redução de pessoas, espaço de escritório, equipamentos e custos pelo tempo de inatividade de funcionários.

2.6 No outsourcing de impressão, a vantagem maior é a possibilidade de reduzir os custos de manutenção, bem como os custos de depreciação das impressoras, protegendo-se de compra de equipamentos que ao longo dos anos se tornam obsoletos, pois a manutenção pode se tornar mais cara que o valor do equipamento, sendo este um dos motivos para prorrogação do contrato. Além da possível diminuição dos custos de impressão, com o outsourcing, o processo se torna menos burocrático, uma vez eliminam-se orçamentos para compras de insumos e respectivos processos licitatórios.

2.7 Considerando-se que o serviço público é uma atividade efetivada pelo Estado ou por quem faça suas vezes, que visa à promoção do bem-estar da população. Neste caso, serviços como a saúde, são essenciais, de caráter continuado, ininterrupto e indispensável à vida, assim sendo, deixar de manter alguns serviços, iriam atrapalhar a atividade fim da FUNSAUD, que é prestar atendimento de urgência e emergência a pacientes que necessitam de cuidados médicos, e isso seria uma ofensa a princípios constitucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 047/2021 de 03/05/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados providenciará a publicação do extrato do presente Contrato nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, à vista de duas testemunhas a tudo presentes, permanecendo inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato em epígrafe.

Dourados/MS ___ de _____ de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
Diretora Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

OXIGÊNIO MODELO INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA.
CNPJ 27.479.311/0001-31.

Ref. Processo de Licitação nº 040/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.026/2024.

OBJETO: Aquisição de gases medicinais comprimidos liquefeitos armazenado em cilindros sob regime de comodato, central de reserva com cilindros em comodato, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (Processo de Licitação nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022)

FISCAL DE CONTRATO: Aldinei Vicente e José Carlos Alves

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 82.350,00 (Oitenta e Dois mil, trezentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR

Diretora Presidente - FUNSAUD

Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

EXTRATO DO Nº 141/2025/FUNSAUD**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

PERFIL HOSPITALAR LTDA
CNPJ 12.889.035/0001-02

Ref. Processo de Licitação nº 017/2025 - Dispensa de Licitação Nº 103/2025..

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Coordenador de Almoxarifado (Portaria Nº 079/FUNSAUD/2025 de 25 de março DE 2025).

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Claudia Raquel Machado Ayala

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias ou cumprimento integral das entregas dos produtos estipulados.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.935,00 (nove novecentos e trinta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente - Funsaud

Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO Nº 142/2025/FUNSAUD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ 06.065.614/0001-38

Ref. Processo de Licitação nº 017/2025 - Dispensa de Licitação Nº 103/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Coordenador de Almoxarifado (Portaria Nº 079/FUNSAUD/2025 de 25 de março DE 2025).

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Claudia Raquel Machado Ayala

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias ou cumprimento integral das entregas dos produtos estipulados.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.793,29 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente - Funsaud

Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO nº 137/2025**

Processo de Licitação nº 040/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.026/2024.

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/FUNSAUD
CNPJ: 20.267.427/0001-68

OXIGÊNIO MODELO INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA
CNPJ: nº 27.479.311/0001-31

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços no item nº 2 - Oxigênio gasoso Medicinal, mínima média pureza 99,55 PPU em cilindro entre 07 e 10 m³ - (m³). (Ampla Concorrência) do contrato nº 137/2025 de 12 de junho de 2025, cujo objeto do contrato consiste na aquisição de gases medicinais comprimidos liquifeitos armazenado em cilindros sob regime de comodato, nos termos da tabela abaixo, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, originado pelo Processo de Licitação nº 040/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.026/2024, conforme as justificativas acostadas ao processo em c/c com o art. 124, II, “d” da Lei 14.133.

DO ITEM 2 - Oxigênio gasoso Medicinal, mínima média pureza 99,55 PPU em cilindro entre 07 e 10 m³ - (m³). (Ampla Concorrência)

Preço Acordado no contrato: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

Preço Reequilibrado: R\$ 36,00 (trinta e seis reais);

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo em relação ao desconto aplicado no contrato nº 137/2025 para manter o equilíbrio é R\$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais)..

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro no item 2 do contrato Nº 137/2025 de 12 de junho de 2025, vigoram a partir de 12 de junho de 2025.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Dourados-MS, 12 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

ADRIANO DE OLIVEIRA MESQUITA

OXIGÊNIO MODELO INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA,

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO nº 003/2025

Processo de Licitação nº 040/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.026/2024.

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/FUNSAUD
CNPJ: 20.267.427/0001-68

OXIGÊNIO MODELO INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA
CNPJ: nº 27.479.311/0001-31

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços no item 4 - Nitrogênio Medicinal Cil. T10 m³ de 06 a 10 m³ (Ampla Concorrência) do contrato nº 003/2025 de 15 de janeiro de 2025, cujo objeto do contrato consiste na aquisição de gases medicinais comprimidos liquefeitos armazenado em cilindros sob regime de comodato, nos termos da tabela abaixo, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, originado pelo Processo de Licitação nº 040/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.026/2024, conforme as justificativas acostadas ao processo em c/c com o art. 124, II, “d” da Lei 14.133.

DO ITEM 04 – Nitrogênio Medicinal Cil. T10 m³ de 06 a 10 m³ (Ampla Concorrência)

Preço Acordado no contrato: R\$ 40,00 (quarenta reais);
Preço Reequilibrado: R\$ 32,00 (trinta e dois reais);

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo em relação ao desconto aplicado no contrato nº 003/2025 para manter o equilíbrio é R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro no item 4do contrato Nº 003/2025 de 15 de janeiro de 2025, vigoram a partir de 27 de maio de 2025.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Dourados-MS, 27 de Maio de 2025.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

ADRIANO DE OLIVEIRA MESQUITA
OXIGÊNIO MODELO INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA,

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 206, de 10 de junho de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 5% (cinco por cento) de Adicional de Incentivo à Capacitação, em conformidade com o art. 56, inciso VII e o art. 67, §1º, §2º e §3º da Lei Complementar nº. 419, de 22 de outubro de 2021, a partir da data do requerimento ao seguinte servidor:

Servidor(a)	Data do Requerimento /Concessão
ROGÉRIO LUIS VIDMANTAS	10/06/2025

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 209, de 16 de junho de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º – Nomear LUCAS CORREIA TEIXEIRA no cargo de Assessor Parlamentar III (AGP-003), junto ao Gabinete da Vereadora Ana Paula Benitez Fernandes, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

ATAS - CMAS

ATA 562a/2025 CMAS

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco às oito horas e sete minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023-2025, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada por meio remoto na Plataforma Google Meet através do link de videochamada: <https://meet.google.com/fvb-uyya-ebm>. A reunião foi presidida pelo conselheiro Ruan Jacob Bianchi Aguiar que, ao verificar a presença de quórum regimental, deu início com a participação de 09 (nove) conselheiros aptos a exercerem votos, sendo os seguintes: Conselheiros(as) da Sociedade Civil Titulares ou na qualidade de Titular: 01) Priscila Schumacher de Lima – Representando as Entidades de Assistência Social, 02) Karina Bastiani Rodrigues – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 03) Sofia Carolina Gonzales Romero e 04) Izaltina de Souza Coelho – Representando os Usuários. Contando também com a participação dos(das) Conselheiros(as) Governamentais Titulares ou na qualidade de Titular: 05) Ruan Jacob Bianchi Aguiar – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), 06) Fábio Roberto dos Santos Hortelan – Representando a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 07) Ana Rogéria da Silva – Representando a Agência Municipal de Habitação (AGEHAB), 08) Victor Caetano Medeiros – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) e 09) Rafaela Marcomini Vilella Anschau – Representando a Fundação de Esportes de Dourados (FUNED). Estavam presentes ainda as conselheiras suplentes, sem direito a voto, devido à presença da titular as seguintes: Laiza Piva Mázaró; Adriana dos Santos Souza e Vânia Regina Garcia. Também participou da reunião a Diretora de Gestão do SUAS, Sra. Angela Maria Teixeira. O presidente Ruan iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes, agradeceu pela participação dos conselheiros e passou a Ordem do dia, a qual segue: 1. PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO PORTARIA MDS Nº 1040/2024 E PLANO DE APLICAÇÃO PORTARIA MC 770/2022. Ao iniciar a reunião o Presidente Ruan realizou breve relato sobre a Portaria MDS nº 1.040/2024, bem como sobre o Projeto Bienvenido, que foi realizado por meio da Portaria MC nº 770/2022 pontuando que os Planos foram apresentados à Comissão de Orçamento e Financiamento. Ao finalizar a fala, Ruan questiona sobre o prazo de execução ser de 6 meses, se não seria pouco tempo. Angela esclareceu que este prazo para execução consta na própria Portaria, visto que se trata de recursos extraordinários, mas que da mesma forma como a portaria anterior, permite que sejam solicitados prorrogação do prazo para execução, mediante solicitação da Gestão com a devida justificativa. Angela relata ainda que o ideal seria proporcionar aos migrantes atendimento continuado, com este recurso incorporado aos recursos ordinários, com repasse regular, não ficando da forma como está atualmente, por meio de atendimento emergencial, através de recursos extraordinários com repasse único. Angela também relatou que este Plano que está sendo apresentado foi elaborado juntamente com os técnicos que atuaram, na Etapa anterior, com os Coordenadores dos CRAS e outros profissionais que foram envolvidos no atendimento aos migrantes. A conselheira Karina questiona sobre a Coordenação do Projeto, se ficará com a Secretaria de Assistência Social ou com a Coordenadoria Especial dos Imigrantes (CEI). Angela esclareceu que a lotação dos servidores contratados será no CEI, mas que serão acompanhados tecnicamente pela equipe da SEMAS. Esclarece ainda que atualmente existe um termo de cedência de empréstimo dos materiais permanentes. Assim como os demais servidores contratados ficarão sob a coordenação de cada Unidade. Já a conselheira Vânia questionou sobre a gestão dos recursos e se o Diagnóstico Socioterritorial irá utilizar os recursos da Portaria. Angela esclareceu que os recursos são de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, sendo que a execução do serviço e atendimento se dará pelo CEI. Quanto ao diagnóstico, Angela ressalta que será contratado um Sociólogo para a elaboração do diagnóstico, o qual será mediante a própria equipe, não havendo necessidade de contratação de empresa, ou consultoria externa, informou ainda que o recurso poderá ser utilizado para o custeio com a publicação do diagnóstico. Ruan também ponderou que o projeto pode ser executado por meio de parceria com o CEI, não havendo impedimento para tal. Karina questiona se foram realizadas as alterações solicitadas pela Comissão, sendo respondido pela Angela que sim, foi adicionado mais um profissional psicólogo para atuar no Centro Pop. A diretora Angela ressalta que o objetivo do Projeto é estruturar as equipes para o melhor atendimento à população migrante. Vânia questionou se não poderia alterar o Profissional Assistente Social da Casa da Acolhida para o CEI e incluir uma Cuidadora Feminina. Angela informou que sim, pode ser feita a alteração, mas que haverá que ajustar os valores do Plano de Aplicação, diminuindo o quantitativo de outros itens, a fim de contemplar a inclusão de mais um profissional cuidadora feminina. A conselheira Adriana questionou sobre a construção do Diagnóstico, se haverá articulação com outras políticas para este levantamento de dados e informações. Angela esclareceu que foi criado o Comitê sobre os migrantes com composição intersetorial para fomentar esse diálogo e troca de informações para a construção do diagnóstico. Já a conselheira Sofia questiona por que não realizar a contratação de migrantes para atuação no Projeto. Angela esclarece que a Lei de contratação temporária não permite a contratação de migrantes, apenas é permitida a contratação de naturalizados, e que tal fato já está em análise pela Procuradoria do Município. Por fim, foram apresentadas as Planilhas do Plano de Aplicação das Portarias 770/2022 e 1040/2024 com a ressalva de que será acrescentado o profissional cuidador feminino. Colocada em votação os planos de aplicação e de ação, todos os conselheiros se manifestaram favoráveis ao apresentado, sendo então aprovado por unanimidade. O presidente agradeceu aos presentes, e solicitou que outro conselheiro conduzisse a reunião devido a necessidade de sair da reunião, a Conselheira Karina se colocou à disposição para condução da reunião. Após a votação, a Conselheira Vânia sugeriu a inclusão de material pedagógico no plano de aplicação, Angela informou que poderá ser incluída na eventual prorrogação do projeto. Finalizados os questionamentos, a Conselheira Karina agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às nove horas e quarenta e dois minutos. Esta ata foi lavrada posteriormente por mim, Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo, a qual será apreciada em reunião seguinte. Assimam, juntamente com o presidente e o secretário executivo que lavrou esta ata, os demais membros do CMAS que participaram da reunião, tendo em anexo o relatório de participação gerado pela Plataforma.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
Presidente/Conselheiro Titular
SEMAS

Edivaldo Corrêa de Oliveira
Secretário Executivo CMAS

ATAS - CMAS

Sofia Carolina Gonzales Romero Conselheira Titular Usuária	Karina Bastiani Rodrigues Conselheira Titular Trabalhadora do SUAS
Priscila Schumacher de Lima Conselheira Titular Ação Familiar Cristã	Izaltina de Souza Coelho Conselheira Titular Usuária
Victor Caetano Medeiros Conselheiro Titular SEMFAZ	Ana Rogéria da Silva Conselheira Suplente AGEHAB
Fábio Roberto dos Santos Hortelan Conselheiro Titular SEMS	Rafaela Marcomini Vilella Anschau Conselheira Suplente FUNED
Vânia Regina Garcia Conselheira Suplente Trabalhadora do SUAS	Laíza Piva Mázaro Conselheira Suplente SEMAS
Adriana dos Santos Souza Conselheira Suplente SEMS	

ATA 563a/2025 CMAS

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às oito horas e dezesseis minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023-2025, em reunião ORDINÁRIA, realizada na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, 395 no Centro dessa cidade. A reunião foi presidida pelo conselheiro Ruan Jacob Bianchi Aguiar que, ao verificar a presença de quórum regimental, deu início com a participação de 10 (dez) conselheiros aptos a exercerem votos, sendo os seguintes: Conselheiros(as) da Sociedade Civil Titulares ou na qualidade de Titular: 01) Priscila Schumacher de Lima – Representando as Entidades de Assistência Social, 02) Karina Bastiani Rodrigues – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 03) Almara Luiza Rodrigues Marcano e 04) Izaltina de Souza Coelho – Representando os Usuários. Contando também com a participação dos(das) Conselheiros(as) Governamentais Titulares ou na qualidade de Titular: 05) Ruan Jacob Bianchi Aguiar – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), 06) Adriana dos Santos Souza – Representando a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 07) Ana Rogéria da Silva – Representando a Agência Municipal de Habitação (AGEHAB), 08) Victor Caetano Medeiros – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), 09) Rafaela Marcomini Vilella Anschau – Representando a Fundação de Esportes de Dourados (FUNED) e 10) Daiane Manfrê de Almeida – Representando a Secretaria Municipal de Educação (SEMED). O presidente Ruan iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes, agradeceu pela participação dos conselheiros e informou que a Diretora de Proteção Social Básica, Sra. Ediana Mariza Bach irá participar da reunião para contribuir com a discussão sobre a Conferência Municipal. Passou a Ordem do dia, a qual segue: 1. Apreciação da ATA 559ª/2025 (Reunião Ordinária de 10/04/2025), ATA 561ª/2025 (Reunião Extraordinária de 25/04/2025); 2. Conferência Municipal de Assistência Social; 3. Ofícios Recebidos: a) Ofício nº 155/2025/GABINETE/SEMAS – Em resposta ao Ofício 024/2025/CMAS (Histórico Critério de Partilha FEAS). b) Ofício nº 908/2025/SEMAS – Em resposta aos Ofícios 017 e 018 (Questionamentos sobre Prestação de Contas FMAS 2024). c) Ofício nº 213/2025/GABINETE/SEMAS – Em resposta ao Ofício nº 022/2025/CMAS (Plano de Providências GOV 2024); 4. Apresentação de Proposta de Alteração dos Instrumentais para Inscrição no CMAS. O presidente informou sobre uma inclusão de pauta, Ofício nº 211/2025/SEMAS que trouxe respostas sobre os ofícios que estavam pendentes de esclarecimentos e providências. Passou-se então a apreciação das matérias: 1) APRECIÇÃO DA ATA 559ª/2025 (REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2025), ATA 561ª/2025 (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25/04/2025) E ATA 560ª/2025 (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24/04/2025). Ruan informa que a convocação consta apenas a ATA 559 e 561, porém a Secretaria Executiva concluiu a lavratura da ATA 560 em tempo e já havia encaminhado aos conselheiros. Ruan questiona se todos conseguiram realizar a leitura, e se estavam de acordo. Os presentes informaram que estavam de acordo com as atas. Colocadas em votação as atas 559, 560 e 561, todas foram aprovadas pelos conselheiros. 2) CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O presidente informou que o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) disponibilizou material informativo: Manual para a Organização das Conferências Municipais de Assistência Social, com as instruções sobre o processo conferencial, e que também realizou uma live sobre a Conferência de Assistência Social deste ano. O presidente passou a realizar a Leitura do Manual disponibilizado pelo CEAS, o qual apresenta a temática, os eixos e demais orientações para a execução das conferências. Durante a leitura, já foram levantadas as principais demandas a serem solicitadas, via ofício: cerimonial; alimentação (lanche e almoço); pessoal para apoio nos trabalhos; data e local (sendo estes já solicitados para reserva na UNIGRAN nos dias 3 e 4 de julho ou 10 e 11 de julho); logística; diárias e hospedagem aos delegados e palestrantes; intérprete de LIBRAS, espanhol e guarani; demais materiais de uso em conferências. No material informativo foi esclarecido ainda que para a realização da conferência poderão ser utilizados os recursos do IGDSUAS e IGDPBF. A Diretora Ediana se fez presente e solicitou a palavra, sendo aprovado pelos presentes a concessão da palavra à convidada. Ediana informou que estava na UNIGRAN em outra agenda, mas que foi informada pela Reitoria da faculdade que o pedido de uso do espaço para a conferência de assistência social foi deferido para os dias 03 e 04 de julho de 2025. Diante desta confirmação, o presidente Ruan colocou em votação a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social (15ª CONFMAS) nos dias 03 e 04 de Julho de 2025 na UNIGRAN. Sendo aprovado pelos presentes. Com a definição das datas e locais e a deliberação de realização da 15ª CONFMAS, o presidente informou que é necessário constituir a Comissão Organizadora, a qual é composta apenas pelos membros do CMAS, conforme manual do CEAS. Decidiu-se pela composição paritária e com todos os segmentos da sociedade civil. Após as falas dos membros, a comissão foi composta por 14 membros, sendo 07 de representação Governamental e 07 da Sociedade Civil (três usuárias, duas trabalhadoras e duas entidades). Com a definição da Comissão Organizadora, Ruan demonstrou as competências desta comissão, conforme descrito no manual do CEAS. Em seguida, o presidente realizou a leitura e adequações na Minuta de Decreto de Convocação da 15ª CONFMAS, a qual constará também a Comissão Organizadora. Após a confecção da Minuta de Decreto, o presidente colocou em votação, sendo aprovada pelos membros. O presidente passou a realizar a leitura e as adequações na Minuta do Regimento da 15ª CONFMAS, informando que nesta conferência, o regimento deverá ser primeiro aprovado pelo conselho, e em seguida deverá ocorrer a aprovação do regimento antes da realização da 15ª CONFMAS, em reunião ampliada com ampla participação, sendo essa uma etapa obrigatória. Feitos os esclarecimentos, iniciou a leitura e alterações da minuta de Regimento Interno, ficando definidos: Objetivos; Tema; Organização; Participantes; Inscrição; Credenciamento; Painéis e Palestras. Devido ao tempo demandado para as discussões, o presidente sugeriu que os assuntos fossem discutidos em reunião da Comissão Organizadora, pois haviam outras matérias a serem apreciadas pelo plenário. Os conselheiros concordaram com o encaminhamento, já deixando marcada reunião da Comissão Organizadora para dia 12/05/2025. Ruan agradeceu a presença e colaboração da Diretora Ediana, e informou que a mesma fará parte da Equipe da Organização dos trabalhos da 15ª CONFMAS. Finalizada a pauta, deu prosseguimento na ordem do dia. 3) OFÍCIOS RECEBIDOS: A) OFÍCIO Nº 155/2025/GABINETE/SEMAS – EM RESPOSTA AO OFÍCIO 024/2025/CMAS (HISTÓRICO CRITÉRIO DE PARTILHA FEAS). O presidente procedeu a leitura do Ofício Nº 155/2025/GABINETE/SEMAS para conhecimento dos presentes, o qual apresentou planilha que demonstrou a evolução dos recursos recebidos pelo município via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e o critério de partilha em cada ano no período de 2022 a 2025, conforme havia sido solicitado pelo CMAS. B) OFÍCIO Nº 908/2025/SEMAS – EM RESPOSTA AOS OFÍCIOS 017 E 018 (QUESTIONAMENTOS SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 2024). O presidente procedeu a Leitura do Ofício para conhecimento dos presentes, após a leitura, os conselheiros deliberaram por aguardar os esclarecimentos da Secretária à época, visto que, no ofício em resposta, não houve apresentação de esclarecimentos, apenas informação de que seria pres-

ATAS - CMAS

tados os esclarecimentos mediante o envio dos documentos que motiaram os questionamentos. C) OFÍCIO Nº 213/2025/GABINETE/SEMAS – EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 022/2025/CMAS (PLANO DE PROVIDÊNCIAS GOV 2024). Novamente o presidente procedeu a leitura do Ofício o qual apresenta as providências a serem adotadas e o prazo estipulado pela gestão municipal em resposta ao processo de Monitoramento e Fiscalização do CMAS nas unidades governamentais ocorrido em 2024. Após a leitura dos itens, os conselheiros deliberaram por acolher tais providências e determinaram o envio deste ofício com as informações prestadas pela gestão municipal ao Ministério Público Estadual, para ciência daquele órgão. Dando continuidade, o presidente procedeu a leitura do Ofício nº211/2025/SEMAS (inclusão de pauta) o qual apresentava as respostas sobre outros ofícios protocolados na Gestão e que estavam pendentes de esclarecimentos e providências, sendo que grande parte das questões já estavam descritas no Ofício Nº 213/2025/GABINETE/SEMAS que apresentou as providências. Por fim, a última matéria a ser tratada: 4) APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS PARA INSCRIÇÃO NO CMAS. O presidente informou que houve alteração nos instrumentais e conforme solicitado na reunião anterior. Colocado em votação, foi aprovado pelos presentes. Finalizadas as matérias da ordem do dia, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e dezessete minutos. Esta ata foi lavrada posteriormente por mim, Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo, a qual será apreciada em reunião seguinte. Assinam, juntamente com o presidente e o secretário executivo que lavrou esta ata, os demais membros do CMAS que participaram da reunião e consta a assinatura dos demais participantes em lista de presença.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
Presidente/Cons.Titular
SEMAS

Ana Rogéria da Silva
Conselheira Titular
AGEHAB

Izaltina de Souza Coelho
Conselheira Titular
Usuária

Karina Bastiani Rodrigues
Conselheira Titular
Trabalhadora do SUAS

Priscila Schumacher de Lima
Conselheira Titular
Ação Familiar Cristã

Adriana dos Santos Souza
Conselheira Suplente
SEMS

Victor Caetano Medeiros
Conselheiro Titular
SEMAZ

Almara Luiza Rodrigues Marcano
Conselheira Suplente
Usuária

Daiane Manfré de Almeida
Conselheira Suplente
SEMED

Rafaela Marcomini Vilella Anschau
Conselheira Suplente
FUNED

Edivaldo Corrêa de Oliveira
Secretário Executivo CMAS

ATA 564a/2025 CMAS

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco às oito horas e vinte e um minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023-2025, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada por meio remoto na Plataforma Google Meet através do link de videochamada: <https://meet.google.com/mzv-uauu-ojh>. A reunião foi presidida pelo conselheiro Ruan Jacob Bianchi Aguiar que, ao verificar a presença de quórum regimental, deu início com a participação de 09 (nove) conselheiros aptos a exercerem votos, sendo os seguintes: Conselheiros(as) da Sociedade Civil Titulares ou na qualidade de Titular: 01) Mônica Roberta Marin de Medeiros e 02) Dorca Soares de Lima – Representando as Entidades de Assistência Social, 03) Karina Bastiani Rodrigues – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 04) Izaltina de Souza Coelho – Representando os Usuários. Contando também com a participação dos(das) Conselheiros(as) Governamentais Titulares ou na qualidade de Titular: 05) Ruan Jacob Bianchi Aguiar – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), 06) Fábio Roberto dos Santos Hortelan – Representando a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 07) Ana Rogéria da Silva – Representando a Agência Municipal de Habitação (AGEHAB), 08) Daiane Manfré de Almeida – Representando a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e 09) Rafaela Marcomini Vilella Anschau – Representando a Fundação de Esportes de Dourados (FUNED). O presidente Ruan iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes, agradeceu pela participação dos conselheiros e passou a Ordem do dia, a qual segue: 1. APRECIÇÃO DA PROJETO DE LEI DO CMAS, QUE REVOGA A LEI Nº 3.718/2013. O presidente esclareceu sobre a necessidade da adequação do lei em vigor, devido ao que dispõe da resolução do Conselho Nacional – Resolução CNAS nº 100/2023. Informou ainda que o projeto foi disponibilizado a todos os conselheiros no grupo de whatsapp e no e-mail e que também houve a aprovação da comissão de Leis e Normas do CMAS. Feitos os esclarecimentos, iniciou a leitura da minuta, com a apresentação em tela, e destacando que qualquer questionamento poderia ser apresentado durante a leitura dos artigos. Procedendo a leitura, não houve qualquer questão de ordem. Encerrada a leitura, a Conselheira Dorca questionou sobre a recondução dos membros do conselho. Ruan esclareceu que o mesmo conselheiro poderá ser reconduzido uma única vez, independentemente de sua representação. A conselheira Karina pontuou sobre a importância dos parágrafos 4º e 5º do artigo 13 da minuta, como forma de garantir a atuação dos membros do conselho. Já a conselheira Mônica relatou ser muito importante esta atualização da legislação e elogiou a atuação do Conselho nesta atualização. Finalizados os esclarecimentos, o presidente colocou em regime de votação a minuta do projeto de Lei,

ATAS - CMAS

sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O presidente informou que não há mais matérias a serem tratadas, agradeceu a presença e encerrou a reunião as oito horas e quarenta e oito minutos. Esta ata foi lavrada posteriormente por mim, Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo, a qual será apreciada em reunião seguinte. Assinam, juntamente com o presidente e o secretário executivo que lavrou esta ata, os demais membros do CMAS que participaram da reunião, tendo em anexo o relatório de participação gerado pela Plataforma.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
Presidente/Conselheiro Titular
SEMAS

Edivaldo Corrêa de Oliveira
Secretário Executivo CMAS

Ana Rogéria da Silva
Conselheira Titular
AGEHAB

Karina Bastiani Rodrigues
Conselheira Titular
Trabalhadora do SUAS

Dorca Soares de Lima
Conselheira Suplente
Pestalozzi

Izaltina de Souza Coelho
Conselheira Titular
Usuária

Fábio Roberto dos Santos Hortelan
Conselheiro Titular
SEMS

Rafaela Marcomini Vilella Anschau
Conselheira Suplente
FUNED

Mônica Roberta Marin de Medeiros
Conselheira Titular
Lar Santa Rita

Daiane Manfré de Almeida
Conselheira Suplente
SEMED

ATA - CMDCA

ATA N. 004/2025/CMDCA
REUNIÃO ORDINÁRIA

1) Aos 6 dias de maio de 2025, às 8h, reuniram-se presencialmente na sala de reunião da Casas dos Conselheiros, os conselheiros do CMDCA biênio 2024-2026, para reunião ordinária. Estavam presentes na reunião os conselheiros a seguir: 1) Cristiane Campos de Andrade (Representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS). 2) Anália Moraes Santos (Representante titular da Secretaria Municipal de Educação-SEMED). 3) Laian Saraiva Batista (Representante suplente da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV). 4) Mário Jorge Vieira de Almeida (Representante titular de Entidades que promovem o atendimento a Criança e ao Adolescente). 5) Cíntia de Souza Neto (Representante titular da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS). 6) Heloísa Silva Gabriel (Representante suplente de Entidades que promovem o atendimento a Criança e ao Adolescente). 7) Adriele Fernanda Coelho do Nascimento (Representante titular do Núcleo Regional de Serviço Social - NUCRESS). 8) Cléber Paulino de Castro (Representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB).

Pauta:
Inicialmente, a secretária executiva da Casa dos Conselhos, Sra. Janaina informou e apresentou a plenária as demandas do CMDCA.

1. A plenária aprovou por unanimidade, para presidente do CMDCA à conselheira Heloísa Silva Gabriel, e para vice- presidente à conselheira Cristiane Campos de Andrade.

2. A conselheira Cíntia de Souza Neto, enfatizou a necessidade de ofertar curso de comunicação não violenta, bem como, solicitar o relatório dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares, haja vista que ambos já foram solicitados pelos conselheiros do CMDCA em reunião ordinária no ano de 2024.

3. A plenária solicitou a secretária executiva do CMDCA os ofícios protocolados junto aos Conselhos Tutelares, os quais solicitavam relatórios de atendimentos.

ATA - CMDCA

4. A plenária irá solicitar o Plano de Ação do Instituto Máximos, ao setor de convênios da Prefeitura de Dourados-MS, a fim de verificar a possibilidade de atender a solicitação do Instituto em questão.
5. A plenária aprovou por unanimidade a solicitação de dilação de prazo encaminhada via Ofício nº 020/2025/AFC- Ação Familiar Cristã e do Ofício nº 82/2025 do Lar de Crianças Santa Rita.
6. A plenária solicitou para a Comissão de Monitoramento realizar uma visita ao Instituto Pater de Educação e Cultura, e em seguida fornecer uma devolutiva via parecer aos Conselheiros do CMDCA, com o fito de contribuir com aprovação/ ou não do credenciamento via requerimento da referida Instituição.
7. A plenária indicou as conselheiras Cíntia de Souza Neto e Heloísa Silva Gabriel, para compor a comissão de seleção.
8. A plenária decidiu por unanimidade que o edital de credenciamento do 1º semestre de 2025, será publicado via diário oficial municipal no dia 14/05/2025 com término de prazo dia 23/05/2025.
9. Ficou deliberado em plenária que o edital de chamamento público será elaborado no mês de agosto de 2025.

Eu, Anália Moraes Santos, conselheira titular da SEMED e Secretária do CMDCA, digitei e todos assinaram a presente ata. Às 10h30min encerrou-se a reunião.

Anália Moraes Santos (Representante titular da Secretaria Municipal de Educação-SEMED).

Maria Aparecida Barros Vágula (Representante titular da Fundação de Esporte de Dourados- FUNED).

Laian Saraiva Batista (Representante suplente da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV).

Mário Jorge Vieira de Almeida (Representante titular de Entidades que promovam o atendimento a Criança e ao Adolescente).

Cíntia de Souza Neto (Representante titular da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS).

Heloísa Silva Gabriel (Representante suplente de Entidades que promovem o atendimento a Criança e ao Adolescente).

Cléber Paulino de Castro (Representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB).

Adrielle Fernanda Coelho do Nascimento (Representante titular do Núcleo Regional de Serviço Social - NUCRESS).

Cristiane Campos de Andrade (Representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS).

DESPACHO - PREVID

DESPACHO Nº106/2025 DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS – PREVID, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108 de 27/12/2006 e alterações posteriores.

Indeferir o pedido de Incorporação de valores oriundos de Função de Confiança e/ou Cargo em Comissão, solicitado pela segurada EDIA MARIA DA ROSA CASTILHO, matrícula nº 27091-1, na forma do Processo Administrativo PG nº 77/2025/PREVID, em conformidade com O Parecer Jurídico Nº 65/2025 datado em 25 de Maio de 2025, em razão da ausência de comprovação do exercício da Função de Confiança e/ou Cargo em Comissão durante o lapso temporal exigido.

Dourados-MS, 11 de junho de 2025.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente - PreviD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMAF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados, para regularização do feito, convoca todos os membros do Conselho Municipal de Economia Solidária para ELEIÇÃO E POSSE dos novos membros para o biênio 2025 a 2026, que ocorrerá no dia 27 de junho de 2025 às 9h30m na sede da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, localizada na Rua José Luiz da Silva, nº 3.350, Bairro Terra Roxa, em Dourados/MS.

Dourados - MS, 16 de junho de 2025.

BRUNO CEZAR ALVARO PONTIM

Secretário Municipal de Agricultura Familiar

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

JOAO VAGNER MORAES DE OLIVEIRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) para atividade de Avicultura – 82.000 Aves, localizada na Fazenda Coração de Mãe, S/N, Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PEREZ & FONSECA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para a atividade de Fabricação de esquadrias de metal, comércio e instalação de vidros, portas e janelas, localizado na Rua Leonidas Alem, 2645, Jardim Rasslem, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GILMAR RODRIGUES MACHADO INFORMATICA - GCELL INFORMATICA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM Licença Ambiental Simplificada (LS) para atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação localizada Rua ISABEL CARDOSO MIRANDA, 905, JARDIM GUAICURUS, DOURADOS/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

59.095.730 MARYELLE APARECIDA MENDONCA NOGUEIRA AOKI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividades de ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA, localizado na Rua Presidente Vargas, 1695, Edifício Medical Center, Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÕES - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS Nº 024 DE 12 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre Aprovação de Ata 562ª/2025, 563ª/2025 e 564ª/2025 do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (biênio 2023/2025), em reunião da plenária convocada ordinariamente, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 12/06/2025, conforme ata nº 565ª/2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno dado pelo Decreto Municipal nº 2.207 de 30 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º APROVAR a Ata 562ª/2025 CMAS da reunião extraordinária ocorrida dia 29 de abril de 2025.

Art. 2º APROVAR a Ata 563ª/2025 CMAS da reunião ordinária ocorrida dia 08 de maio de 2025.

Art. 3º APROVAR a Ata 564ª/2025 CMAS da reunião extraordinária ocorrida dia 03 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 12 de junho de 2025.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 027 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre Aprovação do Relatório de Gestão referente ao Exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (biênio 2023/2025), em reunião da plenária convocada ordinariamente, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 12/06/2025, conforme ata nº 565ª/2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno dado pelo Decreto Municipal nº 2.207 de 30 de outubro de 2019,

D E L I B E R A:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 12 de junho de 2025.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025

RESOLUÇÕES - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS Nº 028 DE 13 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre Aprovação do Regimento da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social (CONFMAS) dada por meio de Decreto Municipal nº 255 de 15/05/2025, na pessoa do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições,

Conforme apreciação da plenária em Reunião Ampliada do CMAS, convocada por meio da Resolução CMAS nº 023 de 28/05/2025, ocorrida em 13 de Junho de 2025, no Auditório da 4ª Subseção da OAB/MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regimento da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Dourados, conforme segue no Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de Junho de 2025.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025

Anexo I: Regimento da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social

REGIMENTO INTERNO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Dourados (15ª CONFMAS) será presidida pela Comissão Organizadora, através do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – e realizada de forma presencial, nos dias 03 de julho de 2025, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas e no dia 04 de julho de 2025, das 08 horas até as 13 horas, na Unigran, localizada R. Balbina de Matos, 2121 - Jardim Tropical, Dourados - MS, 79824-900.

Art. 2º A 15ª CONFMAS e a Comissão Organizadora foi convocada e instituída por meio do Decreto nº 255 de 15 de maio de 2025, publicado em Diário Oficial nº 6.381 de 20 de maio de 2025.

Art. 3º A 15ª CONFMAS constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º A 15ª CONFMAS tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º A 15ª CONFMAS tem como tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, e está organizada em 5 eixos temáticos:

Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Eixo 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e

Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A 15ª CONFMAS será presidida pelo(a) Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do(a) Presidente, a Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 7º A 15ª CONFMAS deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

a) Abertura oficial;

b) Palestra/Painéis sobre o temário;

c) Grupos de Trabalhos;

d) Plenária Final.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Poderão se inscrever como participantes da 15ª CONFMAS todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

RESOLUÇÕES - CMAS

I - Delegado com direito a voz e voto na conferência, desde que devidamente credenciados:

a) Representantes governamentais;

1. Gestor da Política de Assistência Social;

2. Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS governamentais;

b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

1. Usuários(as) e organizações de usuários(as) do SUAS;

2. Trabalhadores do SUAS de unidades governamentais (que não tenham cargo em comissão) e de entidades não governamentais (que não tenham cargo de direção);

3. Entidades ou organizações de assistência social com inscrição no CMAS.

II- Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo Conselho de Assistência Social para a participação na conferência com direito a voz;

III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Dentre os Convidados deverá ser priorizada a participação de:

I - Representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário;

II - Representantes do Ministério Público;

III - representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos.

Art. 9º São delegados natos na 15ª CONFMAS conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social e o Gestor Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 As inscrições para a 15ª CONFMAS ocorrerão de forma on-line em link previamente disponibilizado pela Comissão Organizadora nas pré-conferências, e-mails da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social inscritas no CMAS, e-mail da Secretaria Municipal de Assistência Social, e-mail dos CRAS para a participação dos Usuários e, e-mail ao Fórum Municipal dos Usuários e dos Trabalhadores do SUAS, e divulgada em outras mídias sociais.

§ 1º As inscrições serão realizadas até o dia 03 de julho às 8h30, horário do término do credenciamento.

§ 2º É de responsabilidade dos participantes as informações declaradas, bem como a sua veracidade no ato de inscrição.

§ 3º Serão limitadas a participação na 15ª CONFMAS à 250 vagas, sendo distribuídas 50 vagas por cada eixo.

§ 4º No ato da inscrição o participante deverá escolher um dos cinco eixos.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas nas Inscrições serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO

Art. 12 O credenciamento dos participantes da 15ª CONFMAS será efetuado no dia 03 de Julho, das 07 horas às 8h30min, de forma presencial, na UNI-GRAN onde serão distribuídos os crachás e tem como objetivo identificar os participantes na lista de inscritos.

Art. 13 Os participantes inscritos que terão direito a voz e voto serão os DELEGADOS; os participantes inscritos como convidados e observadores terão direito apenas a voz.

Art. 14 O crachá de delegado na 15ª CONFMAS é o instrumento que dá o direito ao voto nos grupos e na Plenária Final, sendo pessoal e intransferível.

Art. 15 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 16 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate do temário da Conferência.

Art. 17 Deverá um(a) Relator(a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art. 18 As intervenções dos participantes serão de até 2 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPÍTULO VII DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 19 Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos eixos da Conferência.

Art. 20 Cada Grupo de Trabalho contará com um(a) coordenador(a), um(a) relator(a) e um(a) mediador(a) que auxiliarão na condução e registro das propostas por esfera de governo a serem apresentadas na Plenária Final para deliberação.

§ 1º Ao coordenador(a) compete:

RESOLUÇÕES - CMAS

- a) Organizar espaços para os trabalhos dos eixos;
- b) Manter a ordem e organização dos grupos;
- c) Fazer cumprir os horários estipulados para os trabalhos em grupo;
- d) Comunicar os informes aos grupos de trabalho, conforme solicitado pela Comissão Organizadora.

§ 2º Ao relator(a) compete:

- a) Escrever as propostas;
- b) Apresentar as propostas elaboradas na plenária final.
- c) Passar os slides se necessário;
- d) Reorganizar as propostas deliberadas pela plenária.

§ 3º Ao mediador(a) compete:

- a) Realizar a exposição e aprofundamento das discussões nos eixos, considerando a temática de cada eixo e seguindo as orientações contidas nos Informes CNAS nº 1 e 6/2025;
- b) Tomar iniciativa na elaboração das propostas;
- c) Conduzir os debates e sistematizar as propostas.
- d) Organizar os materiais a serem utilizados dentro do tempo estipulado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 21 Cada Grupo deve construir no mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo eixo temático. A distribuição dessas propostas deve contemplar os três níveis federativos, da seguinte forma:

- no mínimo 1 proposta para o próprio Município;
- no mínimo 1 proposta para o Estado;
- no mínimo 1 proposta para a União.

Parágrafo Único. Todas as propostas de deliberação construídas precisam ser devidamente registradas por cada grupo, com clara identificação do nível federativo ao qual se destinam (municipal, estadual ou federal) e com limite máximo de 300 caracteres com espaço, sendo vedada a aglutinação de múltiplas propostas.

CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 22 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 23 Na Plenária final terão direito a voto as (os) Delegadas (os) devidamente credenciadas (os) na 15ª CONFMAS e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 24 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das propostas estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando o temário da Conferência.

Art. 25 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art.26 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 (dez) deliberações para o próprio Município; 5 (cinco) para o Estado e 5 (cinco) para União.

Art.27 O Relatório final da 15ª CONFMAS será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe CNAS nº 6/2025.

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 28 Na Plenária Final serão eleitos 06 (seis) Delegados (as) para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de MS, a ser realizada nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, conforme orientações do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) para municípios de grande porte.

Art.29 Serão candidatos (as) a delegados(as) para a Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento, devidamente credenciados, mediante preenchimento de ficha de inscrição para candidatos a delegados.

§ 1º Os (as) candidatos(as) a delegados(as) para a Conferência Estadual deverão entregar a ficha de inscrição preenchida até o dia 04 de Julho no início da Plenária final, programado para às 8h, juntamente com a apresentação de documento de identificação pessoal e documento de comprovação de vínculo com o SUAS, sendo os considerados um dos seguintes documentos comprobatórios para fins de reconhecimento de vínculo com o SUAS:

- I - para delegados(as) governamentais: portaria de nomeação para função ou cargo público ou contrato de trabalho;
- II - para delegados(as) da sociedade civil representantes de usuários(as): Comprovante de inscrição no CadÚnico; ou Declaração de usuário(a) dos serviços socioassistenciais emitida pela Coordenação de Unidade pública ou entidade/OSC do SUAS; ou atestado de vínculo com organização de usuários, de acordo com a Resolução CNAS nº 99/2023; ou comprovante de beneficiária(o) do Programa Bolsa Família ou BPC.
- III - para delegados(as) da sociedade civil representante dos trabalhadores (as): portaria de nomeação em concurso público ou contrato de trabalho em atuação em unidade pública ou entidade/OSC, inscrita no CMAS, e devidamente cadastrados no sistema REDE SUAS MS;
- IV - para delegados(as) da sociedade civil representante das entidades /OSC: ata de eleição, em caso de cargo de direção ou conselho; ou Declaração da diretoria indicando o (a) representante da entidade/OSC, em caso de técnico(a) contratado(a).

§ 2º Serão homologadas as fichas de inscrições dos(as) candidatos(as) a delegados(as) que após análise da Comissão Organizadora da 15ª CONFMAS certificar o cumprimento dos critérios do parágrafo primeiro deste artigo e inciso I do Art. 8º.

§ 3º Os candidatos a delegados deverão estar presentes na Plenária final no momento da eleição.

Art. 30 Serão eleitos (as) os (as) Delegados (as) que obtiverem o maior número de votos.

RESOLUÇÕES - CMAS

§ 1º Serão utilizados como critérios de desempate para os (as) Delegados (as) da 15ª CONFMAS, a seguinte ordem de prioridade: em exercício como Conselheiro Municipal de Assistência Social; maior tempo de atuação na Política de Assistência Social; maior idade.

§ 2º Serão eleitos 03 (três) delegados de representação Governamental e 03 (três) da sociedade civil. Entre os(as) delegados(as) da sociedade civil devem-se considerar a proporcionalidade dos segmentos da seguinte forma:

I - 1 (um) usuário(s);

II - 1 (um) trabalhador(a) e

III - 1 (um) entidade/organização de Assistência Social.

§ 3º Será garantida pelo menos 30% de cotas, para eleição de delegadas(os) (governamentais e da sociedade civil), conforme a Resolução do CNAS nº 187/2025, considerando: pessoas negras (pretas e pardas), pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, adolescentes, jovens, pessoas idosas, indígenas, migrantes, refugiados e apátridas, atingidos por barragens e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos - GPTE do CadÚnico.

§ 4º As vagas dos delegados(as) eleitos(as) serão distribuídas para o cumprimento das cotas dispostas no § 3º deste artigo, da seguinte forma:

I - 01 (uma) vaga para delegado(a) considerando o público cotista de representação Governamental;

II - 01 (uma) vaga para delegado(a) considerando o público cotista de representação da Sociedade Civil;

III - 02 (duas) vagas para delegado(a) considerando todos os inscritos, com representação Governamental;

IV - 02 (duas) vagas para delegado(a) considerando todos os inscritos, com representação da Sociedade Civil.

§ 5º O segmento da Sociedade Civil que for eleito em vaga de cota não poderá ser eleito para vaga gerais, a fim de garantia da proporcionalidade disposta no § 2º deste artigo.

§ 6º. Será eleito (a) o(a) respectivo(a) suplente, para cada delegado representante do Município para a Conferência Estadual, de acordo com a representatividade de cada, devendo substituir o titular no caso de ausência. Caso não elejam um suplente e, na impossibilidade de o titular comparecer, o município não poderá indicar outro delegado.

Art.31 A relação dos delegados eleitos para a Conferência Estadual, e seus respectivos suplentes, deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até o dia 30 de julho de 2025.

**CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES**

Art.32 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 15ª CONFMAS, previamente aprovada pelo Grupo de Trabalho ou diretamente para a Coordenação de Mesa da Plenária Final até o início da apreciação das moções pela plenária final.

§ 1º As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

§ 2º As moções para apresentação na plenária final, deverão contar com no mínimo 25 (vinte e cinco) assinaturas, com coleta do número do documento de identificação pessoal.

Art.33 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples dos votos.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.34 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 35 Os certificados aos participantes da 15ª CONFMAS serão de até 16 (dezesesseis) horas; aos membros da Comissão Organizadora 40 (quarenta) horas e à equipe de Trabalho 30 (trinta) horas.

§ 1º Terão direito aos Certificados os participantes que realizar o credenciamento e registrar a presença em ao menos dois períodos do evento.

§ 2º Os certificados apresentarão o quantitativo de horas proporcionais ao registro de presença, observada a participação mínima disposta no § 1º deste artigo.

§ 3º A emissão dos certificados será realizada por meio do Núcleo de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, e serão disponibilizados em formato digital através de plataforma própria.

Art.36 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.37 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados (as) da 15ª CONFMAS aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores(as).

Art.38 O presente Regimento e seu Anexo Único (programação) entrará em vigor após aprovação dos participantes em reunião ampliada a ser realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social como etapa preparatória da 15ª CONFMAS.

Dourados/MS, 13 de junho de 2025.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES - CMAS

ANEXO ÚNICO (PROGRAMAÇÃO DA 15ª CONFMAS)

PROGRAMAÇÃO

Dia 03/07/2025 - Manhã

07h às 8h30	Credenciamento e Coffee Break
8h às 8h10	Apresentação Cultural
8h10 às 8h30	Composição da Mesa das Autoridades (2 min de fala)
8h30 às 9h15	Palestra 1 – Patrícia E. Cozzolino de Oliveira - SEAD/MS (30 min)
Debate (15 min)	
9h15 às 10h05	Palestra 2 – Shirley Flores Zarpelon - SEMAS (30 min)
Debate (15 min)	
10h05 às 10h15	Apresentação Cultural Indígena
10h15 às 11h	Palestra 3 – Cristina Barros de Miranda - CEAS/MS (30 min)
Debate (15 min)	
11h às 13h	Intervalo para Almoço

Dia 03/07/2025 - Tarde

13h às 13h10	Apresentação Cultural
13h10 às 13h40	Palestra dos Mediadores nos Eixos (30 min)
13h40 às 15h	Elaboração das Propostas e Moções nos Eixos
15h às 15h20	Intervalo
15h20 às 17h	Continuidade da Elaboração das Propostas

Dia 04/07/2025 - Manhã

08h às 10h	Apresentação e Votação das propostas em Plenária
10h às 10h20	Intervalo
10h20 às 11h	Eleição dos Delegados
11h às 11h30	Apreciação das Moções
13h	Encerramento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - UDAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONJUNTA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DESSE CONSELHO, DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE ITAHUM

O presidente da diretoria executiva da UDAM em conjunto com a presidência da associação dos moradores do Jardim Climax, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os moradores residentes nessa localidade para participarem da eleição que definira a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes desse conselho. O processo eleitoral ocorrerá dia 27 de julho de 2025, nas dependências da Escola Municipal José Eduardo Canuto Estolano Perequeté, n: 2115, Distrito de Itahum, entre as 09:00 hs e 15:00 hs, havendo somente uma chapa escrita, na Udam a eleição será por aclamação.

A comissão eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da Udam, os 2 fiscais e dois mesários, dos quais serão indicados pelas chapas escritas em no máximo dez dias antes da eleição, não será registrada a chapa que não estiver com todos os cargos, titulares e suplentes e com assinatura de todos os postulantes.

Conforme dispõe no estatuto social, a forma de eleição, tanto da diretoria executiva, quanto do conselho fiscal, consistirá na apresentação de chapa conjunta, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas autorizações, acompanhadas de número de documentos de identidade pessoal além das certidões negativas criminais.

As inscrições das chapas, correspondentes tanto da diretoria executiva, quanto ao conselho fiscal deverão ser feitas mediante expedição dirigido à comissão eleitoral da Udam até o dia 17 de julho de 2025 até as 17:00 hs do último dia do prazo de inscrição. Todas as informações e registro das chapas deverão ser feito na Rua: Wilson Gabiati antiga W 19, n:1990 JD: Rasslem na residência do Nunes, Dourados - MS, entre as 15:00 e 17:00hs de segunda a sexta feira. Maiores informações com o presidente José Nunes através do telefone (67) 99636-8500. Após o registro os postulantes receberão cópia do regime da eleição que deverá ser cumprida na íntegra.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto a diretoria executiva, quanto o conselho fiscal, todos os comunitários residentes no bairro, citado neste edital ficando vedada participação de comerciantes ou trabalhadores não residentes que trabalha ou tenha um comercio na área há que se refere o edital. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, a inscrição em mais de uma chapa ou de pessoas não moradoras na área referida anula automaticamente o registro da chapa.

A eleição, tanto da diretoria executiva quanto do conselho fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer esta prerrogativa o associado no gozo dos seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesseis) anos, portanto carteira de identidade e comprovante de residência em seu nome, contrato de locação ou documento que comprove ser residente no endereço declarado.

Não será permitido em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos de diretoria executiva e do conselho fiscal, além impedidos por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular a fé pública ou que por motivo fútil atacar a honra ou denegrir a imagem dos diretores e da Udam em exercício do mandato.

Os integrantes da comissão eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva dissolvendo-se está logo em seguida à cerimônia de posse e regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

PRESIDENTE DA UDAM

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Dourados, 17/06/2025